

CONIMS

27/08

15:00

Consórcio Intermunicipal de Saúde

**PROCESSO Nº
089/2020**

SETOR: LICITAÇÃO

MODALIDADE: PR 022/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.

VOLUME: 1



JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei 10.520/2002

O Setor de Compras do Consórcio Internacional de Saúde – CONIMS, solicita a promoção de novo processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.

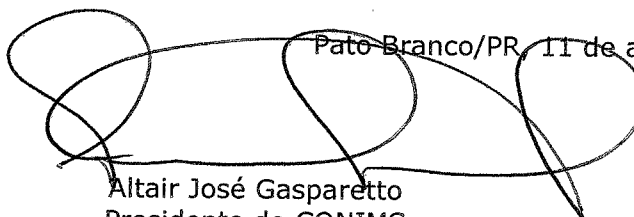
Considerando-se o término da vigência do contrato de prestação de serviços nº 079/2020, de mesmo objeto, oriundo do Processo licitatório nº 014/2019, Pregão Presencial nº 011/2019, com vencimento em 17/10/2020, faz-se necessária a realização de novo processo com a finalidade de suprir a demanda de serviços de lavagem e passagem de roupas hospitalares do CONIMS.

Considerando-se que a contratação antecipada possibilita a obtenção de melhor preço e condições, resultantes da maior competitividade entre os fornecedores.

RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:

1. A realização de processo de PREGÃO PRESENCIAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.
2. Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo, ainda, prazos para o fornecimento.
3. Optou-se pela forma de Pregão Presencial por tratar-se o objeto, de serviços de lavanderia hospitalar, onde as peças sujas deverão ser retiradas pela manhã e entregues à tardinha, garantindo assim que não ocorra o desatendimento aos pacientes por falta de enxoval limpo. Entende-se, portando, que o pregão presencial possibilita a participação de empresas localizadas o mais próximo possível do CONIMS, facilitando a execução dos serviços no tempo necessário.

Pato Branco/PR, 11 de agosto de 2020.



Altair José Gasparetto
Presidente do CONIMS



COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI **Data da Solicitação:** 05/08/2020
Organograma: 0100100000 - Administração
Local de Entrega:
Objeto: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar.
Justificativa:
Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social:..... **Banco / Agência:**...../.....
Endereço:..... **Conta Corrente:**.....
Telefone:..... **CNPJ:**.....
Prazo de Entrega:..... **Validade da Proposta:**.....

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	5.000	KG		Lavagem e passagem de roupas, compreendendo: Jalecos, lençóis solteiro, toalhas de rosto, campos cirúrgicos, compressas de gaze, fronhas, protetores de travesseiro, avental para exames/procedimentos médicos, sobre lençol, toalha de banho, capa para edredom solteiro			
2	200	PÇ		Lavagem e esterilização/desinfecção de travesseiro em fibras			
3	200	PÇ		Lavagem e esterilização/desinfecção de cobertor/manta/colcha de solteiro			

Preço Total:

Pato Branco, 05 de Agosto de 2020.

SAMIR RODRIGO Assinado de forma digital por SAMIR KALINOSKI:8400 RODRIGO KALINOSKI:84000384953
 0384953
 Assinante

000004

Solicitação de orçamento - serviços de lavanderia hospitalar

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

5 de agosto de 2020 13:59

Para: lavanderiaitabira@gmail.com

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para contratação de serviços de lavanderia hospitalar conforme descritivos e quantidades em anexo.


Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br **Cotação de compra.pdf**

95K

000005

Solicitação de orçamento - serviços de lavanderia hospitalar

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

5 de agosto de 2020 14:01

Para: gamapatobranco@gmail.com, gamapatobranco@hotmail.com, lavanderiadogama@hotmail.com

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para contratação de serviços de lavanderia hospitalar conforme descritivos e quantidades em anexo.


Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br **Cotação de compra.pdf**

95K

**ESTADO DO PARANÁ****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

000006

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI **Data da Solicitação:** 05/08/2020
Organograma: 0100100000 - Administração
Local de Entrega:
Objeto: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar.
Justificativa:
Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: ANA MARIA CONTE Ribeiro **Banco / Agência:** 8052.17
Endereço: R. Itabira, 312 **Conta Corrente:** 253-4
Telefone: 46.3224.5073 **CNPJ:** 14.150.489/0001-92
Prazo de Entrega: Combinar **Validade da Proposta:**

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	5.000	KG		Lavagem e passagem de roupas, compreendendo: Jalecos, lençóis solteiro, toalhas de rosto, campos cirúrgicos, compressas de gaze, fronhas, protetores de travesseiro, avental para exames/procedimentos médicos, sobre lençol, toalha de banho, capa para edredom solteiro		7,20	36.000
2	200	PÇ		Lavagem e esterilização/desinfecção de travesseiro em fibras		10,00	2.000
3	200	PÇ		Lavagem e esterilização/desinfecção de cobertor/manta/colcha de solteiro		12,00	2.400

Preço Total: 40.400,00

Lavanderia Itabira

CNPJ: 14.150.489/0001-92
 Rua Itabira, 312
 85.502-000 Pato Branco|PR
 (46) 3224.5073

Pato Branco, 05 de Agosto de 2020.

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:8400
 0384953
 Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
 Assinante

RES: Solicitação de orçamento - serviços de lavanderia hospitalar

1 mensagem



Grupo Gama <gamapatobranco@hotmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

5 de agosto de 2020 15:55

Boa Tarde, Cassiane

Segue em anexo orçamento solicitado.

Qualquer duvidas estamos a disposição

*Atenciosamente**Judite***GRUPO GAMA - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER****CNPJ 08.696.045/0001-54****RUA TEOFILO LOYOLA, 360 - PATO BRANCO - PR****FONE: (46)3223-1181**www.sudoesterosa.com.br **facebook: casadeapoiogama****De:** LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]**Enviada em:** quarta-feira, 5 de agosto de 2020 14:02**Para:** gamapatobranco@gmail.com; gamapatobranco@hotmail.com; lavanderiadogama@hotmail.com**Assunto:** Solicitação de orçamento - serviços de lavanderia hospitalar

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para contratação de serviços de lavanderia hospitalar conforme descritivos e quantidades em anexo.

Atenciosamente,
Cassiane



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

000009

Página: 1/1

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI
Organograma: 0100100000 - Administração
Local de Entrega:
Objeto: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Justificativa: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar.
Observações:

Data da Solicitação: 05/08/2020

FORNECEDOR:

Razão Social: Amaciacas dos Amigos de Meninos do Câncer
Endereço: Rua Teófilo Augusto Bayão, 360
Telefone: (46) 3223-1181
Prazo de Entrega: 24 horas

Banco / Agência: 748, 1073f
Conta Corrente: 50302.9
CNPJ: 08.696.045/0001-54
Validade da Proposta: 30 dias

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	5.000	KG		Lavagem e passagem de roupas, compreendendo: Jalecos, lençóis solteiro, toalhas de rosto, campos cirúrgicos, compressas de gaze, fronhas, protetores de travesseiro, avental para exames/procedimentos médicos, sobre lençol, toalha de banho, capa para edredom solteiro		4,80	24.000,00
2	200	PÇ		Lavagem e esterilização/desinfecção de travesseiro em fibras		5,00	1.000,00
3	200	PÇ		Lavagem e esterilização/desinfecção de cobertor/manta/colcha de solteiro		10,00	2.000,00

Preço Total:

Pato Branco, 05 de Agosto de 2020.

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:8400
 0384953
 Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
 Assinante

Relatório de Cotação: Lavanderia Hospitalar

Pesquisa realizada entre 18/02/2020 14:26:50 e 07/08/2020 11:02:20

Relatório gerado no dia 07/08/2020 11:06:42 (IP: 187.109.103.183)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Lavagem e passagem de roupas, compreendendo	7	5.000 Quilogramas	6,59	R\$ 32.950,00
2) Lavagem e esterilização/desinfecção de travesseiro em fibras	0	200 Unidades	0	R\$ 0,00
3) Lavagem e esterilização/desinfecção de cobertor/manta/colcha de solteiro	4	200 Unidades	9,98	R\$ 1.996,00
			Valor Global:	R\$ 34.946,00

Detalhamento dos Itens

 Item 1: Lavagem e passagem de roupas, compreendendo R\$ 6,59

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Quilogramas	Lavagem e passagem de roupas, compreendendo: Jalecos, lençóis solteiro, toalhas de rosto, campos cirúrgicos, compressas de gaze, fronhas, protetores de travesseiro, avental para exames/procedimentos médicos, sobre lençol, toalha de banho, capa para edredom solteiro.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais
R\$ 5,30
Órgão: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

Data: 08/06/2020 14:00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de locação e higienização de enxoval hospitalar, sem dedicação exclusiva de mão de obra para o HU/UFSC-EBSERH..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Prestação de Serviços de Lavanderia - Prestação de serviços de lavanderia. Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de locação e higienização de enxoval hospitalar, sem dedicação exclusiva de mão de obra. A unidade considerado será em quilogramas(KG).

Identificação: NºPregão:452020 / UASG:155913

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 10/06/2020 14:44

Homologação: 16/06/2020 09:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 660.000

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.140.518/0001-19 * VENCEDOR *	CLINILAVES LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	R\$ 5,30

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de locação e higienização de enxoval hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**Endereço:**

R PETROLANDIA, 356

Telefone:

(47) 3426-2666/ (47) 3396-0712

Email:

contabil@cifracontabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 7,80

Órgão: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE/PR**Data:** 01/06/2020 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de coleta, transporte, separação, lavagem e devolução da roupa hospitalar e odontológica ao CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014..**SRP:** NÃO**Identificação:** NºPregão:92020 / UASG:927763**Lote/Item:** /1**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 09/06/2020 16:19**Homologação:** 10/06/2020 09:03**Descrição:** Prestação de Serviços de Lavanderia - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, SEPARAÇÃO, LAVAGEM E DEVOLUÇÃO DA ROUPARIA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA.**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 4.800**Unidade:** Unidade**UF:** PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.164.436/0001-00 LAVWELL - LAVANDERIA LAVWELL INDUSTRIAL E HOSPITALAR LT

R\$ 7,80

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, SEPARAÇÃO, LAVAGEM E DEVOLUÇÃO DA ROUPARIA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA.**Endereço:****Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais**

R\$ 8,08

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA

Data: 15/04/2020 09:27**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Objeto:** Contratação de serviços continuados de lavanderia para higienização de roupas hospitalares..**Identificação:** NºPregão:312020 / UASG:120644**Lote/Item:** /1**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 30/04/2020 11:11**Homologação:** 30/04/2020 12:03**Descrição:** Prestação de Serviços de Lavanderia - Prestação de serviços de lavanderia - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA PARA HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, por quilo.**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 11.680**Unidade:** Unidade**UF:** PR**CatSer:** 19542 - Prestação de serviços de lavanderia

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.272.575/0065-04 LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A.

R\$ 8,08

* VENCEDOR *

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Prestação de serviços de lavanderia - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA PARA HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, por quilo.**Endereço:**

RODOVIA DOS MINERIOS, 5505

Telefone:

(49) 3566-0188 / (49) 3566-3135 / (49) 3566-3135

Email:

adelar@lavebras.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais**R\$ 5,97****Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

10ª Região Militar

Hospital Geral de Fortaleza

Data: 07/10/2019 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:222019 / UASG:160050**Lote/Item:** /1**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 09/10/2019 10:51**Homologação:** 10/10/2019 09:28**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 109.780**Unidade:** kg**UF:** CE**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de serviços de processamento de roupas hospitalares, compreendendo as seguintes etapas: pesagem, transporte (coleta e entrega), umectação, pré-lavagem, enxágue, lavagem, alvejamento, desinfecção, acabamento (acidulação e amaciamento) e embalagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..**Descrição:** **Prestação de Serviços de Lavanderia** - Prestação de serviço de processamento de roupas hospitalares compreendendo as seguintes etapas: - Umectação; - Enxágue; - Pré-lavagem; - Enxágue; - Lavagem; -Alvejamento e Desinfecção; - Acabamento (acidulação; amaciamento). O processamento envolve a coleta, pesagem, lavagem, desinfecção, secagem, calandragem, embalagem e entrega. Descritivo final conforme edital.**CatSer:** 19542 - Prestação de serviços de lavanderia

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.945.932/0001-20 TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA

R\$ 5,97

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Prestação de serviço de processamento de roupas hospitalares compreendendo as seguintes etapas: - Umectação; - Enxágue; - Pré-lavagem; - Enxágue; - Lavagem; -Alvejamento e Desinfecção; - Acabamento (acidulação; amaciamento). O processamento envolve a coleta, pesagem, lavagem, desinfecção, secagem, calandragem, embalagem e entrega. Descritivo final conforme edital.**Estado:** **Cidade:** **Endereço:**

CE Eusebio AVENIDA JOSE AMORA SA, 1550

Telefone:

(85) 3521-3133 / (85) 3521-3101 / (85) 3521-3101

Email:

melinamalveira@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Finais**R\$ 5,82****Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

Hospital Geral de Curitiba

Data: 17/05/2019 09:01**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:32019 / UASG:160223**Lote/Item:** /1**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 21/05/2019 09:37**Homologação:** 23/05/2019 08:51**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 428.015**Unidade:** Kg**UF:** PR**Objeto:** Serviço de lavanderia Hospitalar.**Descrição:** **Prestação de Serviços de Lavanderia** - Serviços de processamento de roupas hospitalares.**CatSer:** 19542 - Prestação de serviços de lavanderia

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.272.575/0065-04 LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A.

R\$ 3,62

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de processamento de roupas hospitalares para o Hospital Geral de Curitiba

Endereço:

RODOVIA DOS MINERIOS, 5505

Telefone:

(49) 3566-0188 / (49) 3566-3135 / (49) 3566-3135

Email:

adelar@lavebras.com.br

09.247.343/0001-20 BIOLIMP SERVICOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZACAO TEXTIL - EIRELI

R\$ 3,83

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de processamento de roupas hospitalares.

Endereço:

R BOM JESUS, 660

Telefone:

(41) 3056-7774

Email:

biolimpambiental@gmail.com

24.775.644/0001-10 R.F DE SOUZA

R\$ 10,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Pregão nº 32019 (SRP) Item: 1 - Prestação de Serviços de Lavanderia Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Descrição: Serviços de processamento de roupas hospitalares.

Endereço:

R PAULO BARROS DE GOES, 1840

Nome de Contato:

ROGELIO

Telefone:

(84) 99482-8999

Email:

brasil.2017@hotmail.com

Item 2: Lavagem e esterilização/desinfecção de travesseiro em fibras

R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Lavagem e esterilização/desinfecção de travesseiro em fibras	

Item 3: Lavagem e esterilização/desinfecção de cobertor/manta/colcha de solteiro

R\$ 9,98

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Lavagem e esterilização/desinfecção de cobertor/manta/colcha de solteiro	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 14,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO 15 BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	Data: 01/12/2019 00:00
Objeto: Aquisição do material visa atender a necessidade da UG	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE LAVANDERIA - COLCHA BRANCA/AZUL (HOSPITALAR)	SRP: NÃO
CatSer: 19542 - Prestação de serviços de lavanderia	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 253/2019 / UASG: 160209
	Lote/Item: 2/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.726.660/0001-94	GOTA D AGUA LAVANDERIA LTDA	R\$ 14,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: COLCHA BRANCA/AZUL (HOSPITALAR)		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA ITELO WEBBER, S/N	(45) 3303-2525	lavanderia@gotadagua.ind.br

000014

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 10,00

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público Militar

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de lavanderia em geral, materiais de ambientes administrativos comuns (Grupo I) e médico-hospitalares (Grupo II), conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos..

Descrição: **Prestação de Serviços de Lavanderia** - Prestação de serviços de lavanderia em geral de materiais de ambientes médico-hospitalares (Lavagem de Cobertor -180 x 220cm - 100% algodão - (aproximadamente 1,2Kg cada)).

CatSer: 19542 - Prestação de serviços de lavanderia

Data: 23/10/2019 14:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:392019 / UASG:200008

Lote/Item: 2/8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.814.860/0001-69	ESTERILAV ESTERILIZACAO DE MAT HOSPITALARES LTDA	R\$ 10,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Prestação de serviços de lavanderia em geral de materiais de ambientes médico-hospitalares (Lavagem de Cobertor -180 x 220cm - 100% algodão - (aproximadamente 1,2Kg cada)).		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	SOF/NORTE QUADRA 4 CONJUNTO H, S/N
Nome de Contato:		Telefone:
Nazaré de Souza Santos		(61) 3465-2134
Email:		
esterilva@yahoo.com.br		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 5,95

Órgão: BRIGADA MILITAR - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de LAVANDERIA hospitalar e higienização para roupas de cama e banho, incluindo cobertores e colchão piramidal para o HBMPA.

Descrição: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de LAVANDERIA hospitalar e higienização para roupas de cama e banho, incluindo cobertores e colchão piramidal para o HBMPA.** - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de LAVANDERIA hospitalar e higienização para roupas de cama e banho, incluindo cobertores e colchão piramidal para o HBMPA.

Data: 13/11/2019 15:00

Modalidade: Dispensa com disputa

SRP: NÃO

Identificação: 0052/2019

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.compras.rs.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: QUILOGRAMA

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.816.243/0001-72	RENOVA TECNOLOGIA E HIGIENIZACAO TEXTIL EIRELI	R\$ 5,95
Marca: Não informado		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Não informado		
Descrição:		
Endereço:	Telefone:	
R ITALO RAFFO (CEDIC), 284	(51) 3026-8282	

11.700.149/0001-08	ACQUAA LAVANDERIA E SERVICOS LTDA	R\$ 5,95
* VENCEDOR *		
Marca: Não informado		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Não informado		
Descrição:		
Endereço:	Telefone:	
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 260	(51) 3348-1999	

000015



--	--	--	--	--



000016

Solicitação de Contratação de materiais e serviços N° 113/2020

Solicitante:	Samir Rodrigo Kalinoski	Data da Solicitação:	11/08/2020
Organograma:	0200100002 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.		
Justificativa:	Atendimento às necessidades ambulatoriais do CONIMS.		
Observações:			

1	24010006-1	1.200,000	KG	Lavagem e passagem de roupas, compreendendo: Jalecos, lençóis solteiro, toalhas de rosto, campos cirúrgicos, compressas de gaze, fronhas, protetores de travesseiro, avental para exames/procedimentos médicos, sobre lençol, toalha de banho, capa de edredom solteiro	6,2000	7.440,00
2	24010002-1	50,000	PÇ	Lavagem e esterilização/desinfecção de travesseiro em fibras	7,5000	375,00
3	24010003-1	50,000	PÇ	Lavagem e esterilização/desinfecção de cobertor/manta, colcha e edredom solteiro	10,6600	533,00

Preço Total: 8.348,00

Pato Branco/PR, 11 de Agosto de 2020.

Samir Rodrigo Kalinoski



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 89/2020

Modalidade: Pregão presencial

Data do Processo: 11/08/2020

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
22	Atendimento aos Municípios Consociados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 8.348,00

Total Geral: R\$ 8.348,00

Pato Branco/PR, 11 de Agosto de 2020

Mariana Grahl
Contadora



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Pág. 1 de 1

000018

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 89/2020
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO
Forma de Pagamento: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF
Prazo de Entrega: 01 dia
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.
Observações:

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 8.348,00
Total Entidade:			R\$ 8.348,00
Total Entidade:			R\$ 8.348,00

Pato Branco / PR, 11 de Agosto de 2020

IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE



ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 103/2020

Dispõe sobre a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n.º 10.520/2002, que designa o pregoeiro e equipe de apoio:

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio do CONIMS:

NOME	CPF	CARGO
Lhuanna Gabriela Vardanega Perico	079.734.929 (...)	Pregoeira
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Pregoeiro
Sandra Fim	903.809.559 (...)	Pregoeira
Cassiane Danielli Vendruscolo	027.104.369 (...)	Equipe de Apoio

Art. 2º Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou auxiliar a esta, na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 3º Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações na Modalidade Pregão.

Art. 4º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução nº 006/2020.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir de 02/06/2020.

Pato Branco/PR, 10 de junho de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
330900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.06.15 10:08:24 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº DE ORDEM: 022/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gaparetto, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, e da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Decreto Federal n.º 3.555/2000 e n.º 7.174/2010, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993, torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, para atender a demanda do Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.

1.2. A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **15:00 (quinze) horas do dia 27/08/2020**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR., sendo que **estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 14:00 (quatorze) horas do mesmo dia.**

1.3. Esta licitação é destinada a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, conforme disposto no Art. 48 da Lei Complementar 123/2006.



2. DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.

2.2. A quantidade estimada para o presente processo, relacionada no Termo de Referência - Anexo I, serve apenas para orientação, podendo ser suprimida ou acrescida, alterações essas limitadas aos percentuais previstos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2.3. A assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a administração contratar o total licitado.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e respeitando-se os valores máximos estipulados para cada item, conforme consta no ANEXO I Termo de Referência e demais condições definidas neste Edital.

3.2. Não serão trabalhados valores acima do máximo estipulado.

4. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até às 16:00 (dezesesseis) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

4.2. As impugnações e/ou esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio, protocolados em dias úteis no horário das 08h00min às 11h:00min, e das 14h:00min às 16h:00min, na Rua Afonso Pena, n.º 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, ou encaminhados ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio pelo endereço de e-mail: licitacao@conims.com.br, no mesmo período.

4.3. O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes para representar a impugnante.



4.4. Não serão conhecidas as impugnações oferecidas após vencidos os respectivos prazos legais.

4.5. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CONIMS quanto do emissor.

4.6. As respostas aos questionamentos serão disponibilizadas no site do Consórcio www.conims.com.br.

4.7. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados:

5.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

5.1.2. Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

5.2.1. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9 da Lei n.º 8666/1993.

5.2.2. Que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/1993.

5.2.3. Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5.2.4. Que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.



6. CREDENCIAMENTO

6.1. Anteriormente ao início da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

6.2. Para credenciamento deverão ser apresentados, separados dos envelopes 01 e 02, os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009 cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, na qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia.

6.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3.1. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

6.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame; contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo



Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

6.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III do presente Edital.

6.6.1. No caso da não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III**.

6.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

6.7. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

- a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias; **ou**
- b) declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, conforme modelo constante do **Anexo V** do presente edital.

6.7.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

6.7.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.



6.8. Serão aceitas **propostas encaminhadas via postal (correio)**, desde que entregues ao Pregoeiro ou equipe de apoio até o horário previsto no item 1.2, deste edital. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento, **a declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo Anexo III)**. Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser apresentados em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos.

7. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os **ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** e **N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte:

ENVELOPES N.º 01

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPES N.º 02

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

7.2. Antes da abertura dos envelopes n.º 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.



7.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

7.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não serem aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

7.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

8. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 01)

8.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo VI, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha por seu representante legal, constando:

a) razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante e identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, número da conta bancária (pessoa jurídica), agência e banco;

b) informação do endereço eletrônico, departamento e/ou pessoa responsável pelo contrato de prestação de serviços, sob pena de desclassificação;

c) os preços propostos deverão ser expressos em moeda corrente nacional - Real (R\$), em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo duas casas decimais (0,00);

d) nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação;

e) não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no Termo de referência;

f) a proposta deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;



g) serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

h) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus Anexos;

i) após a apresentação da proposta não caberá sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.2. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

9.1. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.1.1.2. Cédula de identidade (RG) e CPF dos proprietários.

9.1.1.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.1.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.1.1.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.1.1.6. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar a Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado sede da Licitante nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para a data da abertura da sessão pública.



9.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

9.1.2.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

9.1.2.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL vigentes, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório.

9.1.2.3. As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.1.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

9.1.3.2. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

9.1.3.3. Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

9.1.3.4. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

9.1.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

9.1.3.6. Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição.

9.1.3.7. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o



proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.3.8. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.1.3.9. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.4.1. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicílio da mesma.

9.1.4.2. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

9.1.4.3. Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

9.2. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.3. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.4. O não atendimento das exigências constantes no item 9 deste Edital implicará a inabilitação da proponente.

10. OUTROS DOCUMENTOS

10.1. Termo de abertura de conta corrente pessoa jurídica, emitida pelo respectivo banco, onde conste a vinculação da conta da proponente Pessoa jurídica com o respectivo CNPJ. A ausência deste documento não inabilitará a proponente.



11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

11.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

11.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

11.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/2002.

11.3.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/2002.

11.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 11.3 ou no caso do item 11.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

11.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.

11.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

11.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no Termo de Referência.

11.8. O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.

11.9. Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.



11.10. Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o LOTE.**

11.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.

11.12. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

e) O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora.

11.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.



11.15. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas no subitem 11.8.

11.16. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

11.17. Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

11.18. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas.

11.19. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

11.20. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o LOTE.

11.21. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

11.22. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

12. RECURSOS

12.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes



assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.6. Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.7. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

12.8. Os pedidos de reconsideração dos recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade competente para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por mais 05 dias, caso necessário.

12.9. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos, salvo se versarem sobre questão que deva ser conhecida de ofício pela autoridade competente.

13. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13.2. Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos trabalhistas.

13.3. A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

13.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, à empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.



13.5. O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 13.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

13.6. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

13.7. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.

15. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Homologada e adjudicada a licitação, será formalizado o contrato de prestação de serviços, firmado entre o CONIMS e a proponente vencedora da licitação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Minuta de Contrato (Anexo VII).

15.2. No caso do prestador primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato de prestação de serviços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital e termo de referência, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

15.3. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

15.4. O contrato poderá ser pessoalmente assinado ou retirado para assinatura no CONIMS, ou a critério da Administração, poderá ser enviada ao prestador por meio eletrônico, ou pelo correio; devendo o mesmo ser devolvido assinado, por correio, em mãos, ou por meio eletrônico no caso do uso de assinatura digital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

16.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.



16.2. O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado, uma vez que se trata de serviço contínuo (art. 57, II, Lei n. 8.666/1993), a critério das partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

17. RESCISÃO

17.1. O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

17.2. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no contrato de prestação de serviços ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização.

17.3. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço;

17.4. Verificada qualquer infração ao edital e contrato por parte da contratada;

17.5. Não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.6. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

17.7. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

17.8. A rescisão contratual poderá ser:

17.9. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

17.10. Amigável mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

17.11. Nos casos de rescisão contratual ou término do contrato o pagamento será realizado após o fechamento da última competência em até 60 (sessenta) dias.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as



Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.

18.2. A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo CONIMS.

18.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

18.5. O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

18.6. A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

18.7. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.8. Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.9. Nos casos em que ocorra a suspensão da entrega do item contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.

18.11. A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável dos termos do edital.


18.12. Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência

eletrônica.

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

19. Fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência.
- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.
- Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.
- Anexo IV – Modelo de Declaração Situação de Regularidade.
- Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento de Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016.
- Anexo VI – Modelo de Proposta.
- Anexo VII – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.



Pato Branco/PR, 11 de agosto de 2020.

Altair José Gasparetto
Presidente



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando-se o término da vigência do contrato de prestação de serviços nº 079/2020, de mesmo objeto, oriundo do Processo licitatório nº 014/2019, Pregão Presencial nº 011/2019, com vencimento em 17/10/2020, faz-se necessária a realização de novo processo com a finalidade de suprir a demanda de serviços de lavagem e passagem de roupas hospitalares do CONIMS.

3. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES

LOTE I - SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	24010006	Lavagem e passagem de roupas, compreendendo: Jalecos, lençóis solteiro, toalhas de rosto, campos cirúrgicos, compressas de gaze, fronhas, protetores de travesseiro, avental para exames/procedimentos médicos, sobre lençol, toalha de banho, capa para edredom solteiro	KG	1.200	6,20	7.440,00
2	24010002	Lavagem e esterilização/desinfecção de travesseiro em fibras	Pç.	50	7,50	375,00
3	24010003	Lavagem e esterilização/desinfecção de cobertor/manta/colcha de solteiro	Pç.	50	10,66	533,00

VALOR TOTAL MÁXIMO DO PROCESSO: R\$ 8.348,00 (oito mil e trezentos e quarenta e oito reais).



4. FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

4.1. A contratada deverá realizar a retirada das roupas sujas pela manhã na sede da Contratante, e entregar ao final da tarde, impreterivelmente até as 17:30 (dezessete e trinta) horas, das segundas as sextas-feiras, devidamente lavadas, passadas e acondicionadas em embalagens apropriadas.

4.1.1. A contratada somente deverá aceitar as peças de roupas juntamente com a autorização do responsável designado pelo CONIMS.

4.1.2. A retirada das roupas deverá ser realizada na rouparia do CONIMS, cuja entrada se dá pelo acesso inferior ao prédio.

4.1.3. Os dias e horários acima referidos, poderão ser futuramente alterados, de acordo com as necessidades da contratante.

4.2. No momento da retirada das roupas sujas, as mesmas serão pesadas, sendo emitido comprovante de pesagem em duas vias, uma destinada ao contratado outra a contratante.

4.2.1. O comprovante de pesagem servirá para conferência no momento da aferição da Nota Fiscal.

4.2.2. Da mesma forma será realizado controle relacionando as roupas que serão lavadas por peças.

4.3. A contratada deve, no decorrer da prestação dos serviços, atender as regulamentações dadas pela Resolução – RCD nº 06 de 30/01/2012, a qual servirá como instrumento normativo para o referido processo.

4.3.1. A infração a qualquer das preconizações dadas pela Resolução – RCD nº 06 de 30/01/2012, submeterá a contratada as penalidades previstas no Edital que rege o referido processo.

4.4. As roupas com manchas de sangue e/ou produtos, que necessitem de maior tempo para higienização e limpeza poderão ser entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua retirada na sede da contratante.

4.4.1. Constatando-se qualquer irregularidade quanto a perfeita limpeza e higienização, a contratada responsabilizar-se-á pela execução de nova lavagem/higienização, sem causar nenhum prejuízo ao CONIMS.

4.4.2. Na eventual ocorrência de danos e/ou extravios de qualquer roupa/peça, por parte da contratada, a mesma responsabilizar-se-á pela reposição de outra de mesma qualidade e valor correspondente.



4.5. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.6. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.7. A CONTRATADA deverá manter-se regularizada com os Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhista (CNDT) para que a CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

5.2. O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado, a critério do Contratante, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que, qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57, parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.

7. EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal de Serviços no mesmo CNPJ contratado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

7.2. A Nota Fiscal de Serviços deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição, o valor unitário e a quantidade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ contratado.

7.3. No caso de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e deve-se cadastrar o e-mail: compras@conims.com.br para envio automático no ato de sua emissão.



7.4. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal de Serviços será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

7.5. As retenções efetuadas na Nota Fiscal são de responsabilidade da Contratada, cabendo a Contratante apenas a conferência.

7.6. Em caso de erros na emissão da Nota Fiscal de Serviços a mesma deverá ser substituída ou anulada, conforme o caso, em no máximo 24 horas de sua emissão.

8. VENCIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O vencimento se dará até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior aos serviços prestados.

8.2. O pagamento ocorrerá até seu vencimento, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ contratado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

8.3. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

8.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

8.5. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo de notas a pagar.

8.7. O fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos serviços já prestados.

9. REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

9.1.1. Ao assinar o contrato, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços registrados.

9.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

9.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, os pedidos emitidos anteriormente a data da



solicitação do reequilíbrio não sofrerão alterações.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Prestar os serviços contratados obedecendo as normas e regulamentações legais, principalmente o que preconiza a Resolução RCD nº 06 de 30/01/2012 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- 10.2.** Prestar os serviços contratados, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta e em perfeita conformidade com as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório e Termo de Referência aos quais vincula-se o contrato.
- 10.3.** Cumprir com o estabelecido, mantendo o CONIMS informado, de acordo com as conveniências deste, de todos os pormenores dos serviços.
- 10.4.** Comunicar ao CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar em defeito na prestação do serviço;
- 10.5.** Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, recepção, limpeza, obrigações sociais e trabalhistas, entre outros;
- 10.6.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 10.7.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação especificadas em Edital.
- 10.8.** Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados dentro dos prazos e horários previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 10.9.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas direta ou indiretamente resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 10.10.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto a prestação dos serviços ora contratados.
- 10.11.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 10.12.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução pelo órgão ou responsável do CONIMS.



10.13. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

10.14. Comunicar ao CONIMS de forma imediata as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

10.15. Aceitar nas mesmas condições do contrato os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários no serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, consoante o disposto no art. 65 §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas, exceto se houver atraso motivado pela CONTRATADA.

11.2. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela CONTRATADA do objeto.

11.3. Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que a mesma tome as providencias necessárias para sanar os problemas.

11.4. A CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário.

11.5. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessária a regularização das faltas ou defeitos observados.

11.6. Prestar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao cumprimento dos serviços.

11.7. Recusar o recebimento dos produtos que não retornarem devidamente limpos e higienizados, solicitando a contratada sua imediata reposição.

12. QUALIDADE

12.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

12.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação.



13. VÍNCULO

13.1. O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas no item 16 e seus subitens.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicílio da mesma.

14.2. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

14.3. Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital – Modelo de DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE.

15. RESCISÃO

15.1. O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

15.1.1. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Termo de Referência deste Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/1993, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização.

15.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhorias na execução do serviço.

15.1.3. Verificada qualquer infração ao contrato por parte da contratada.

15.1.4. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

15.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente ao contratado.

15.2. A rescisão contratual poderá ser:

15.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

15.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.



15.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

16. PENALIDADES

16.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

16.1.1. Advertência.

16.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

16.1.2.1. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

16.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

16.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

16.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Pato Branco/PR, 11 de agosto de 2020.


Samir Rodrigo Kalinoski
Coordenador Compras


Altair José Gasparetto
Presidente



ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Fone:
e-mail:

Credenciamos o (a) Sr (a), portador (a) da Cédula de Identidade n.º e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º, para participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 022/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 20__.

(Assinatura do representante legal da Licitante)

Observação: esta declaração deverá vir acompanhada de cópia do **Contrato Social ou Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

O representante legal da empresa....., na
qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão
Presencial n.º 022/2020, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de
licitação.

....., de de 20__.

(Assinatura do representante legal da Licitante)

Observação: a não apresentação desta declaração implicará na exclusão do interessado nesta licitação.



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Empresa:

CNPJ:

Para fins de participação no Pregão Presencial nº 022/2020, **DECLARAMOS:**

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2º da Lei nº 8.666/1993 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, de levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

- Submetermo-nos a qualquer decisão que ao CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 20__.

(Assinatura do representante legal da Licitante)



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
À Comissão de Licitação do Pregão Presencial nº ____/2020.

A empresa, inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a): _____ DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20__.

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS
A Comissão de Licitação do Pregão Presencial nº 022/2020.

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

E-MAIL:

CONTATO:

BANCO/AGÊNCIA/CONTA:

Eu, (*nome do representante legal*), (*cargo*) da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 022/2020 apresento, como segue, proposta para a execução de serviços de lavanderia hospitalar, para quais declaro preliminar e especificamente que:

- a)** concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 022/2020 e anexos;
- b)** concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pela Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, constantes no Pregão Presencial nº 022/2020, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c)** concordo que a vigência para a prestação dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses;
- d)** concordo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior aos serviços prestados, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente).
- e)** concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.
- f)** os valores pelos quais me comprometo a executar os serviços estão discriminados no quadro abaixo:



LOTE I - SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
1	24010006	Lavagem e passagem de roupas, compreendendo: Jalecos, lençóis solteiro, toalhas de rosto, campos cirúrgicos, compressas de gaze, fronhas, protetores de travesseiro, avental para exames/procedimentos médicos, sobre lençol, toalha de banho, capa para edredom solteiro	KG	1.200		
2	24010002	Lavagem e esterilização de travesseiro em fibras	Pç.	50		
3	24010003	Lavagem e esterilização de cobertor/manta/colcha de solteiro	Pç.	50		
VALOR TOTAL MÁXIMO DO PROCESSO PROPOSTO R\$						

Pato Branco/PR, _____ de _____ de 20_____.

Responsável/assinatura:



ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 089/2020 Pregão Presencial nº 022/2020, homologado em.../.../2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Decreto Federal nº 3.555/2000 e nº 7.174/2010, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes em Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência. *(O ANEXO I será elaborado após a conclusão do certame)*

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

2.1. A contratada deverá realizar a retirada das roupas sujas pela manhã na sede da Contratante, e entregar ao final da tarde, impreterivelmente até as 17:30 (dezessete e trinta) horas, das segundas as sextas-feiras, devidamente lavadas, passadas e acondicionadas em embalagens apropriadas.

2.1.1. A contratada somente deverá aceitar as peças de roupas juntamente com a autorização do responsável designado pela Contratante.



- 2.1.2.** A retirada das roupas deverá ser realizada na rouparia do CONIMS, cuja entrada se dá pelo acesso inferior ao prédio.
- 2.1.3.** Os dias e horários acima referidos, poderão ser futuramente alterados, de acordo com as necessidades da contratante.
- 2.2.** No momento da retirada das roupas sujas, as mesmas serão pesadas, sendo emitido comprovante de pesagem em duas vias, uma destinada ao contratado outra a contratante.
- 2.2.1.** O comprovante de pesagem servirá para conferência no momento da aferição da Nota Fiscal.
- 2.2.2.** Da mesma forma será realizado controle relacionando as roupas que serão lavadas por peças.
- 2.3.** A contratada deve, no decorrer da prestação dos serviços, atender as regulamentações dadas pela Resolução – RCD nº 06 de 30/01/2012, a qual servirá como instrumento normativo para o referido processo.
- 2.3.1.** A infração a qualquer das preconizações dadas pela Resolução – RCD nº 06 de 30/01/2012, submeterá a contratada as penalidades previstas no Edital que rege o referido processo.
- 2.4.** As roupas com manchas de sangue e/ou produtos, que necessitem de maior tempo para higienização e limpeza poderão ser entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua retirada na sede da contratante.
- 2.4.1.** Constatando-se qualquer irregularidade quanto a perfeita limpeza e higienização por parte da contratante, a contratada responsabilizar-se-á pela execução de nova lavagem/higienização, sem causar nenhum prejuízo á contratante.
- 2.4.2.** Na eventual ocorrência de danos e/ou extravios de qualquer roupa/peça, por parte da contratada, a mesma responsabilizar-se-á pela reposição de outra de mesma qualidade e valor correspondente.
- 2.5.** A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 2.6.** A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.7.** A CONTRATADA deverá manter-se regularizada com os Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos



Trabalhista (CNDT) para que a CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.2. O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado, a critério do Contratante, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que, qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57, parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.

CLÁUSULA QUINTA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal de Serviços no mesmo CNPJ contratado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 - Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 247858.

5.2. A Nota Fiscal de Serviços deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição, o valor unitário e a quantidade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ contratado.

5.3. No caso de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e deve-se cadastrar o e-mail: compras@conims.com.br para envio automático no ato de sua emissão.

5.4. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal de Serviços será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

5.5. As retenções efetuadas na Nota Fiscal são de responsabilidade da Contratada, cabendo a Contratante apenas a conferência.

5.6. Em caso de erros na emissão da Nota Fiscal de Serviços a mesma deverá ser substituída ou anulada, conforme o caso, em no máximo 24 horas de sua emissão.



CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O vencimento se dará até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior aos serviços prestados.

6.2. O pagamento ocorrerá até seu vencimento, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ contratado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

6.3. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

6.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

6.5. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo de notas a pagar.

6.7. O fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos serviços já prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

7.1.1. Ao assinar o contrato, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços registrados.

7.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

7.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, os pedidos emitidos anteriormente a data da solicitação do reequilíbrio não sofrerão alterações.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Prestar os serviços contratados obedecendo as normas e regulamentações legais, principalmente o que preconiza a Resolução RCD nº 06 de 30/01/2012 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.



- 8.2.** Prestar os serviços contratados, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta e em perfeita conformidade com as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório e Termo de Referência aos quais vincula-se o contrato.
- 8.3.** Cumprir com o estabelecido, mantendo o CONIMS informado, de acordo com as conveniências deste, de todos os pormenores dos serviços.
- 8.4.** Comunicar ao CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar em defeito na prestação do serviço;
- 8.5.** Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, recepção, limpeza, obrigações sociais e trabalhistas, entre outros;
- 8.6.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 8.7.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação especificadas em Edital.
- 8.8.** Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados dentro dos prazos e horários previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 8.9.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas direta ou indiretamente resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 8.10.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto a prestação dos serviços ora contratados.
- 8.11.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 8.12.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução pelo órgão ou responsável do CONIMS.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas, exceto se houver atraso motivado pela CONTRATADA.
- 9.2.** Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela CONTRATADA do objeto.



9.3. Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que a mesma tome as providências necessárias para sanar os problemas.

9.4. A CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário.

9.5. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessária a regularização das faltas ou defeitos observados.

9.6. Prestar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao cumprimento dos serviços.

9.7. Recusar o recebimento dos produtos que não retornarem devidamente limpos e higienizados, solicitando a contratada sua imediata reposição.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUALIDADE

10.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

10.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VÍNCULO

11.1. O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas no item 17 e seus subitens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- RESCISÃO

12.1. O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

12.1.1. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital deste Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77



e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização.

12.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhorias na execução do serviço.

12.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

12.1.4. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

12.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente ao contratado.

12.2. A rescisão contratual poderá ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993.

12.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

12.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.1.2.1. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

13.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).



13.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

13.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS

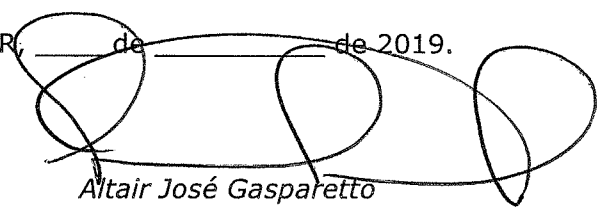
14.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamação administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

1351. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, _____ de _____ de 2019.



Altair José Gasparetto

Presidente

(Representante da contratada)

Contratada

Testemunhas:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 210/2020
PROCESSO 089/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial nº 022/2020, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início à fase externa do processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial nº 022/2020, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar.

O consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Cotação de Preços – fls. 03/15
- 03) Solicitação de Contratação de Materiais e/ou Serviços – fl 16
- 04) Parecer Contábil – fls 17



- 05) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 18
- 06) Ato de Consórcio – fl. 19
- 07) Edital de Licitação – fls. 20/59

É o relatório.

IV– DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No que tange ao plano da legalidade, a Minuta de Edital também observa a exigência legal de tratamento mais benéfico às microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, bem como a justificativa da adoção de modalidade de pregão presencial.






Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início à fase externa.

Pato Branco, 14 de agosto de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**AVISO DE LICITAÇÃO – PE 022/2020**

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 103 de 10/06/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2020, às 15:00 horas, no endereço: Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, 4º andar; a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 022/2020 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: www.conims.com.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 14 de agosto de 2020.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 450
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 451
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 452
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 453
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 454
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 455
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 456
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 457
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 458
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 459
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 460
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 461
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 462
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 463
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 464
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 465
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 466
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 467
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 468
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 063/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Edineiz Zilli & Cia Ltda.
DO PRAZO: O prazo de vigência e execução fica prorrogado para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor baseado no Índice INPC Acumulado de 2,69%.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de agosto de 2020.
FORO: Comarca de Marmeireiro, Estado do Paraná.
Renascença, 13 de agosto de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 022/2020
A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 103 de 10/06/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2020, às 15:00 horas, no endereço: Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, 4º andar; a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação nº 022/2020 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 023/2020
A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 103 de 10/06/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2020, às 15:00 horas, no endereço: Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, 4º andar; a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação nº 023/2020 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 024/2020
A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 103 de 10/06/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/08/2020, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasematerias.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação nº 024/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 117/2017.GP. Tomada de Preços nº 05/2017, Processo nº 71/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Phenix Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de empresa especializada para desenvolver atividades no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, em conjunto com a Administração Municipal, objetivando direcionar as ações a serem implementadas pelo operador aeroportuário e funcionários daquele local, a fim de obter a certificação operacional provisória e definitiva do Aeroporto Municipal, com vistas à operação aérea comercial, incluindo a definição das alterações das características físicas, operacionais e administrativas do Aeroporto, a tratativa a ser estabelecida com as autoridades aeronáuticas envolvidas no processo, a definição dos procedimentos no trato com os concessionários/permissionários e prestadores de serviços do Aeroporto, incluindo companhias aéreas, abastecedoras e empresas de serviços auxiliares, tudo com base na legislação vigente da ANAC e do DECEA, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Desenvolvimento Econômico. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, II, na cláusula sexta, inciso I do contrato original e na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 24 meses, ou seja, até 07 de agosto de 2022. DO VALOR: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal é de R\$ 25.800,00 totalizando para o período de 24 meses o valor de R\$ 619.200,00. DOT. ORÇ: 724 -6248. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 06 de agosto de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Rodolfo Schalkoski Kirchner - Representante Legal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADO: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em reparo no

SEXTO TERMO DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: F. CNPJ nº 14.954.010
OBJETO: Constitui Prazo Execução e fundamento no artº EXECUÇÃO - Em Décima Sexta do RE VIGÊNCIA - Adit Contrato o qual te meses, encerrando RECURSOS FIN/ cobertura da alteri correrá a conta dotações consignar DATA DA ASSINA PUBLIQUE-SE DIVISÃO CONTRA

EXTRATO DO COI REFERENTE INE) PMM
CONTRATADA: I EMPRESAS DO P/ CNPJ: nº 75.110.5
OBJETO: Contrat Pequenas Empres; retomada da Econ Secretária de Indus VALOR TOTAL: R DOTAÇÃO ORÇA (573)
EXECUÇÃO 05 (cin VIGÊNCIA: 05 (cin DATA DE ASSINA PUBLIQUE-SE DIVISÃO CONTRA

EXTRATO DA ATA REFERENTE PRE ORGA GERENCI FORNECEDOR RE CNPJ/MF nº 14.17
OBJETO: Aquisiç necessidades de desta municipalida

Item	Quant	Unid.
2	500,00	UN
4	1.500,00	LUN

através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazulp@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 14 de agosto de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BD229321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 022/2020

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 103 de 10/06/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2020, às 15:00 horas, no endereço: Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, 4º andar; a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 022/2020 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: www.conims.com.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 14 de agosto de 2020.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9E1098BE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 023/2020

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 103 de 10/06/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2020, às 15:00 horas, no endereço: Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, 4º andar; a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 023/2020 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: www.conims.com.br

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotocópias/impressão, com equipamentos (impressora) em comodato, para atender as necessidades administrativas do Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 14 de agosto de 2020.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4BCB00E3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 024/2020

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 103 de 10/06/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/08/2020, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 024/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informa-se que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço: www.conims.com.br

Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM GERAL, em atendimento às necessidades técnicas operacionais do setor de radiologia do CONIMS e dos municípios consorciados.

Pato Branco/PR, 14 de agosto de 2020.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:97E20506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 16-2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 16/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 16/2020, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R\$
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI	49.266,78

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 13/08/20

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:414F9B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 254_2020_BRAGATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2020

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/Pre do CPF/MF nº 009.378.889-40, e



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago

Modalidade: Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

17/08/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS/IMPRESSÃO, COM EQUIPAMENTOS (IMPRESSORA) EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.

↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

17/08/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.

↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

17/08/2020

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM GERAL, em atendimento às necessidades técnicas operacionais do setor de radiologia do CONIMS e dos municípios consorciados.

↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

10/08/2020

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Termo de Referência.



Aviso e Edital de Licitação - PR 022/2020 - SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

17 de agosto de 2020 09:20

Para: Grupo Gama <gamapatobranco@hotmail.com>, lavanderiadogama@hotmail.com

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao PR 022/2020 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.).

OBS: ABERTURA DIA 27/08/2020 ÀS 15:00 HORAS NA SEDE DO CONIMS.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ AS 14:00 DO MESMO DIA.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

2 anexos

 **EDITAL LAVANDERIA 2020.pdf**
483K

 **AVISO DE LICITAÇÃO PE 22.pdf**
88K

000068



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Aviso e Edital de Licitação PR 022/2020 - SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: lavanderiatabira@gmail.com

17 de agosto de 2020 09:21

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao PR 022/2020 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.).

OBS: ABERTURA DIA 27/08/2020 ÀS 15:00 HORAS NA SEDE DO CONIMS.**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ AS 14:00 DO MESMO DIA.**

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,
Sandra Fim**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

2 anexos **EDITAL LAVANDERIA 2020.pdf**
483K **AVISO DE LICITAÇÃO PE 22.pdf**
88K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.150.489/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2011
NOME EMPRESARIAL ANA MARIA CONTE RIBEIRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVANDERIA ITABIRA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ITABIRA	NÚMERO 312	COMPLEMENTO *****
CEP 85.502-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9914-0185	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/08/2020** às **09:23:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000070

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.806.827-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/1991

NOME ANA MARIA CONTE

FILIAÇÃO DOMINGOS CONTE VERGINIA CASAGRANDE

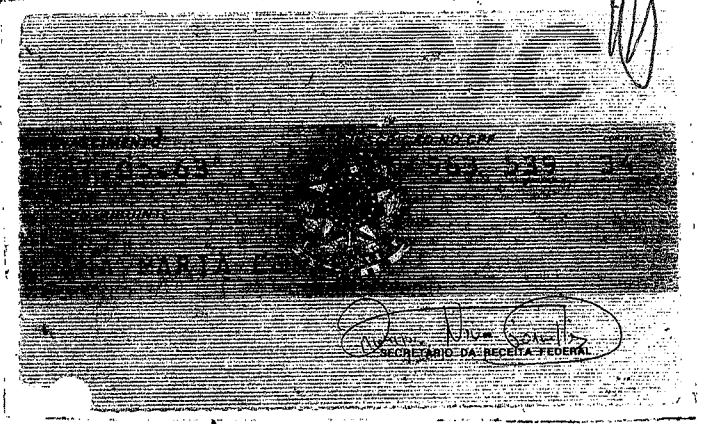
NATURALIDADE QUILOMBO/SC DATA DE NASCIMENTO 27/05/1963

DOC. ORIGEM COMARCA=QUILOMBO/SC, DA SEDE C.NASC 1962, LIVRO=2, FOLHA=191

CPF CURTIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Assinatura: Ana Maria Conte

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

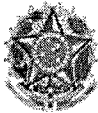
MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUÍVEIS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

f. b. M
P
el



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800663024		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA MARIA CONTE RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DOMINGOS CONTE		(mãe) VERGINIA CASAGRANDE	
NASCIMENTO (data de nascimento) 27/05/1963	IDENTIDADE (numero) 38068270	Orgão emissor SESP	UF PR
CNPJ (numero) 580.963.539-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXX			
DOMICÍLIO NA FLOGRADOURA - (rua, av., etc) RUA Itabora		NÚMERO 312	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Jardim das Américas	CEP 85502-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar de Junta Comercial) 006427 - Pato Branco
MUNICIPIO Pato Branco			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ANA MARIA CONTE RIBEIRO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ITABORA			NÚMERO 312
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS AMERICAS	CEP 85502-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar de Junta Comercial) 006427 - Pato Branco
MUNICIPIO Pato Branco		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) HIAVA03@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9601701 Atividade Secundaria 4753502, 4781400	Descrição do Objeto LAVANDERIA COMERCIAL, LAVANDERIA HOSPITALAR, SERVIÇOS DE COSTURA E COMÉRCIO VAREJISTA DE UNIFORMES E ROUPAS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.150.489/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (ou DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR)	UF PR
DATA ASSINATURA 09/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		UNDA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ANTERIOR (art. 14) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001385650	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



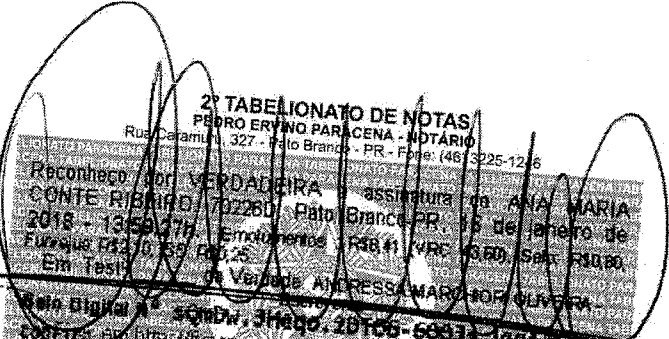
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 13:44 SOB Nº 20180056263.
PROTOCOLO: 180056263 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800208175. NIRE: 41800663024.
ANA MARIA CONTE RIBEIRO ME

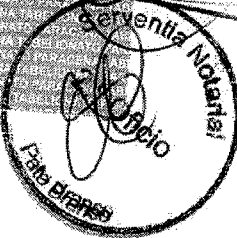
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEPRO ERYNO PARACENA - NOTÁRIO
 Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1216

Reconheço por VERDADEIRA assinatura de ANA MARIA CONTE RIBEIRO, 702280 Pato Branco PR, 15 de Janeiro de 2018 - 13:59:17. Em nome de RFB41 VRC 0380, Sps R1080, Fone: 012 70 339 0015. Em Teste de Verdade ANA MARIA CONTE RIBEIRO OLIVEIRA.



Assinatura: 
 Rua Diana N. 3000W, Juaçara, 20100-600 Juaçara, Paraná
 Contato: 011 4109-1113 / 4109-1114

 Serventia Notarial
 Pato Branco



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 13:44 SOB Nº 20180056263.
 PROTOCOLO: 180056263 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800208175. NIRE: 41800663024.
 ANA MARIA CONTE RIBEIRO ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br


 10.
 @


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000073



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

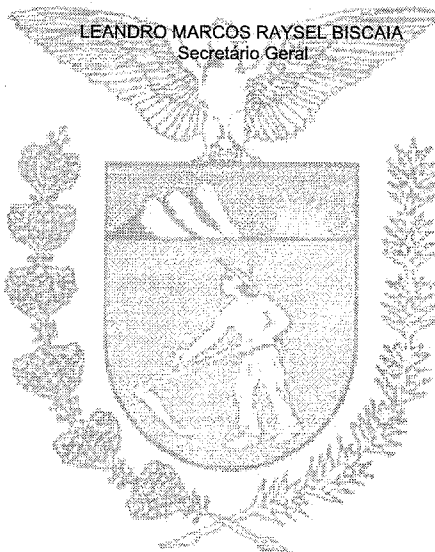
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANA MARIA CONTE RIBEIRO - ME			Protocolo: PRC2003498385
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 4180063024	CNPJ 14.150.489/0001-92	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/08/2011	Início de Atividade 19/08/2011
Endereço Completo Rua ITABIRA, Nº 312, JARDIM DAS AMERICAS-Palo Branco/PR- CEP85502-000			
Objeto LAVANDERIA COMERCIAL, LAVANDERIA HOSPITALAR, SERVIÇOS DE COSTURA E COMÉRCIO VAREJISTA DE UNIFORMES E ROUPAS			
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 22/01/2018	Número 20180056263	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ANA MARIA CONTE RIBEIRO Identidade: 38068270 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 580.963.539-34 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2020, às 10:53:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TDU2QSD0.



PRC2003498385



Handwritten signature

Handwritten initials and marks

000074

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ANA MARIA CONTE RIBEIRO

CNPJ 14.150.489/0001-92, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 21 de Agosto de 2020

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 33,66

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

000075

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ANA MARIA CONTE RIBEIRO

CNPJ 14.150.489/0001-92, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 21 de Agosto de 2020

DILMAR ALUIZIO VERONESE



[Handwritten signatures and initials]

Custas = R\$ 33,66

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41800663024	CNPJ 14.150.489/0001-92	
NOME EMPRESARIAL ANA MARIA CONTE RIBEIRO - ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B9.B2.8F.C9.12.0F.D1.2E.79.4D.99.58.9F.13.9A.3D.90.F9.AE.43	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	60433914904	VALDEMIR LUIZ BIAVA:60433914904	135182384708462940 829140584892389636 499	28/06/2019 a 27/06/2022	Não
Procurador	60433914904	VALDEMIR LUIZ BIAVA:60433914904	135182384708462940 829140584892389636 499	28/06/2019 a 27/06/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B9.B2.8F.C9.12.0F.D1.2E.79.4D.99.58.
9F.13.9A.3D.90.F9.AE.43-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/08/2020 às 08:36:19

62.7F.59.40.C9.7B.D7.F0
E9.47.23.2D.02.26.F9.A8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ANA MARIA CONTE RIBEIRO - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 14.150.489/0001-92
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ANA MARIA CONTE RIBEIRO - ME
 NIRE 41800663024
 CNPJ 14.150.489/0001-92
 Número de Ordem 1
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Município PATO BRANCO
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/08/2011
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 1594

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ANA MARIA CONTE RIBEIRO - ME
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Número de ordem 1
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 1594
 Data de inicio 01/01/2019
 Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.B2.8F.C9.12.0F.D1.2E.79.4D.99.58.9F.13.9A.3D.90.F9.AE.43-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

000078



Entidade: ANA MARIA CONTE RIBEIRO - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 14.150.489/0001-92
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 162.582,14	R\$ 187.228,98
CIRCULANTE		R\$ 26.926,22	R\$ 22.447,46
DISPONIBILIDADES		R\$ 14.527,65	R\$ 13.271,53
NUMERARIOS EM ESPECIES		R\$ 954,21	R\$ 158,58
CAIXA GERAL		R\$ 954,21	R\$ 158,58
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 13.573,44	R\$ 13.112,95
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 6.740,84	R\$ 6.740,84
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 6.832,60	R\$ 6.372,11
CLIENTES		R\$ 12.398,57	R\$ 9.175,93
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 12.398,57	R\$ 9.175,93
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 12.398,57	R\$ 9.175,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 135.655,92	R\$ 164.781,52
IMOBILIZADO		R\$ 135.655,92	R\$ 164.781,52
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 135.655,92	R\$ 164.781,52
INSTALACOES		R\$ 36.980,00	R\$ 36.980,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 27.714,43	R\$ 56.840,03
VEICULOS E CAMINHÕES		R\$ 65.201,50	R\$ 65.201,50
COMPUTADORES E SOFTWARE		R\$ 5.759,99	R\$ 5.759,99
PASSIVO		R\$ 162.582,14	R\$ 187.228,98
CIRCULANTE		R\$ 3.982,28	R\$ 3.285,53
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 3.982,28	R\$ 3.285,53
(-) FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ 1.388,00
(-) FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ 1.388,00
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 154,40	R\$ 184,07
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		R\$ 154,40	R\$ 184,07
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 3.827,88	R\$ 1.713,46
ORDENADOS E SALARIOS		R\$ 784,80	R\$ 722,42
PROVISAO P/ 13 SALARIO		R\$ 1.308,00	R\$ 575,62
PROVISAO P/ FERIAS		R\$ 1.339,40	R\$ (0,00)
INSS A RECOLHER		R\$ 223,23	R\$ 235,12
FGTS A RECOLHER		R\$ 172,45	R\$ 180,30
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 158.599,86	R\$ 183.943,45
CAPITAL REALIZADO		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
CAPITAL SUBCRITO		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 78.599,86	R\$ 103.943,45
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 78.599,86	R\$ 103.943,45
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO		R\$ 53.630,31	R\$ 78.599,86
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 24.969,55	R\$ 25.343,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.B2.8F.C9.12.0F.D1.2E.79.4D.99.58.9F.13.9A.3D.90.F9.AE.43-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ANA MARIA CONTE RIBEIRO - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.150.489/0001-92

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 24.969,55	R\$ 25.343,59
REC.LIQUI. MERC. SERVIÇOS		R\$ 54.077,90	R\$ 47.027,51
REC.BRUTA DE PRO.E SERV.		R\$ 57.529,70	R\$ 50.029,26
VENDAS DE MERC. E SERVICOS		R\$ 57.529,70	R\$ 50.029,26
RECEITAS DE SERVICOS		R\$ 57.529,70	R\$ 50.029,26
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.451,80)	R\$ (3.001,75)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES FATURAMENTO		R\$ (3.451,80)	R\$ (3.001,75)
(-) SIMPLES FEDERAL		R\$ (3.451,80)	R\$ (3.001,75)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.388,00)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.388,00)
(-) CUSTOS COM. IND E SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.388,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (1.388,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (29.108,35)	R\$ (20.283,42)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (29.108,35)	R\$ (20.283,42)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (22.332,22)	R\$ (20.113,42)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (14.278,39)	R\$ (14.504,87)
(-) FGTS		R\$ (1.381,03)	R\$ (1.437,09)
(-) 13 SALARIO		R\$ (1.942,70)	R\$ (1.370,52)
(-) FERIAS		R\$ (3.306,76)	R\$ (2.800,94)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (6.776,13)	R\$ (170,00)
(-) MENSALIDADES DIVERSAS		R\$ (62,66)	R\$ (170,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (12,50)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (12,50)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (12,50)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (0,00)	R\$ (12,50)
(-) INSS		R\$ (1.381,03)	R\$ (0,00)
(-) CONT SINDICAL/CONFEDERATIVA		R\$ (42,31)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (2.200,00)	R\$ (0,00)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (2.750,00)	R\$ (0,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (486,94)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (1.248,03)	R\$ (0,00)
(-) TAXA JUNTA COMERCIAL		R\$ (28,50)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.B2.8F.C9.12.0F.D1.2E.79.4D.99.58.9F.13.9A.3D.90.F9.AE.43-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

10

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: ANA MARIA CONTE RIBEIRO - ME
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNP:** 14.150.489/0001-92 **Número de Ordem do Livro:** 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019	80.000,00	59.630,31	24.969,55	158.599,86
zeramento das contas de resultado		24.969,55	374,04	25.343,59
Saldo Final em 31.12.2019	80.000,00	78.599,86	25.343,59	183.943,45
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.B2.8F.C9.12.0F.D1.2E.79.4D.99.58.9F.13.9A.3D.90.F9.AE.43-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

1. CONTEXTO OPERACIONAL: ANA MARIA CONTE RIBEIRO, CNPJ Nº 14.150.489/0001-92, é empresa individual, com sede à RUA ITABIRA, N 312, Bairro JARDIM DAS AMERICAS, CEP 85.502-000, PATO BRANCO - PR, com ramo de atividade de 96.01-7-01 - Lavanderias; 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVA

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade do período compreendido entre 01 janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e esta representadas em real, à moeda nacional brasileira.

2.1. ESTOQUES - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

2.2. IMOBILIZADO - Os terrenos e imóveis estão demonstrados ao valor justo (custo atribuído) conforme opção prevista no Pronunciamento Técnico CPC 27, aprovado pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 1.177/09. A avaliação pelo custo atribuído, bem como suas estimativas de vida útil dos imóveis foram determinadas com base em laudo técnico emitida por empresa especializada para a data base de (NIHIL). Os demais itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações das edificações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. Os demais itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

2.3. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS - A entidade tem uma reclamatória trabalhista em andamento, e estima que haverá uma perda de aproximadamente de R\$.. (Não têm trabalhistas).

2.4. IMPAIRMENT - PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO - Representam o valor contábil do ativo que excede no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completa-lo e despesa de vendê-lo, e no caso dos outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda. A entidade efetuou testes de *impairment* em seus ativos e não identificou perdas neste sentido.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

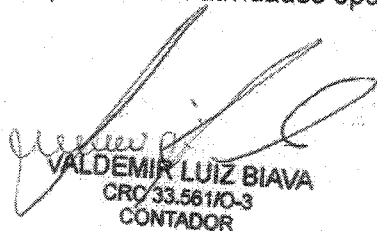
3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

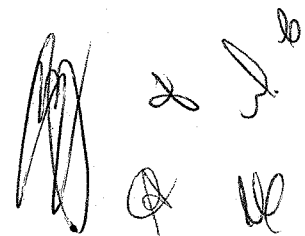
3.2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

3.3. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

3.4. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE: Demonstração que começa com lucro ou prejuízo do período e a seguir mostra os itens de outros resultados abrangentes do período, que não foram demonstradas no Resultado do Exercício.

3.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA: Demonstração que oferece informações sobre as alterações em caixa e equivalentes de caixa da entidade por um período, mostrando alterações separadamente durante o período em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.


VALDEMIR LUIZ BIAVA
 CRC/33.581/O-3
 CONTADOR





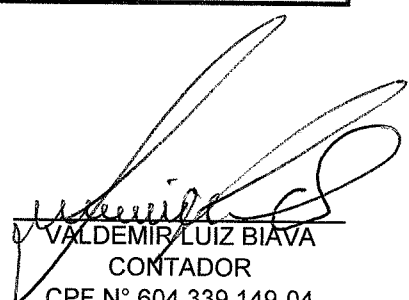
ANA MARIA CONTE RIBEIRO - ME
CNPJ Nº 14.150.489/0001-92
RUA ITABIRA Nº 312, Jardim das Americas, 85.502-000
PATO BRANCO - PR

Tipo de índice	Valores em reais	Índice
LIQUIDEZ GERAL (LG)	22.447,46	6,83
LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)	3.285,53	
LIQUIDEZ CORRENTE (LC)	22.447,46	6,83
LC = AC/PC	3.285,53	
GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS	183.943,45	55,99
PL/PC + PELP	3.285,53	
LIQUIDES INSTANTÂNEA:	22.447,46	6,83
AC/PC	3.285,53	
SG=SOLVENCIA GERAL	187.228,98	56,99
SG=AT/(PC+ELP)	3.285,53	
GRAU DE EDIVIDAMENTO(E)	3.285,53	
E=(PC + ELP) (AC + RLP +AP)	187.228,98	0,02
AC - Ativo Circulante	RLP - realizável a longo prazo	
AP - Ativo Permanente	ELP - exigível a longo prazo	
PC - Passivo Circulante	AT-ATIVO TOTAL	
ATIVO CIRCULANTE:	22.447,46	
PASSIVO CIRCULANTE:	3.285,53	
ATIVO PERMANENTE	164.781,52	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	183.943,45	
ATIVO TOTAL:	187.228,98	
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-	

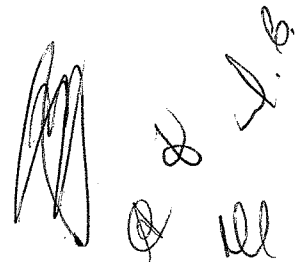
Pato Branco, PR, 26 de Agosto de 2020.



ANA MARIA CONTE RIBEIRO
ADMINISTRADOR
CPF Nº 580.963.539-34



VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
CPF Nº 604.339.149-04
CRC Nº 3356103





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA MARIA CONTE RIBEIRO
CNPJ: 14.150.489/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:40:15 do dia 12/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2021.

Código de controle da certidão: **012D.AB51.8943.14DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022445349-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.150.489/0001-92**
Nome: **ANA MARIA CONTE RIBEIRO 58096353934**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000085



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: ANA MARIA CONTE RIBEIRO ME
CNPJ/CPF...: 14.150.489/0001-92
ENDEREÇO...: ITABIRA , 312 - JARDIM DAS AMERICAS
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 24/08/2020.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0033558/2020
Código de autenticidade da certidão: 512905566512905

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

--	--	--	--	--

000086

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.150.489/0001-92**Razão Social:** ANA MARIA CONTE RIBEIRO**Endereço:** RUA ITABIRA 312 / JARDIM DAS AMERICAS / PATO BRANCO / PR /
85502-000

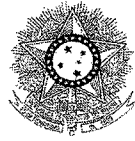
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2020 a 10/09/2020**Certificação Número:** 2020081202170304490541

Informação obtida em 19/08/2020 09:12:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA MARIA CONTE RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.150.489/0001-92
Certidão nº: 20382792/2020
Expedição: 19/08/2020, às 09:12:59
Validade: 14/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA MARIA CONTE RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.150.489/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

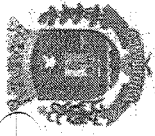
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 134/194 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3448/96 de 22 de junho de 1998, concede e presente

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: ANA MARIA CONTE RIBEIRO ME EXERCÍCIO: 2020

CNPJ: 14.150.489/0001-92 ÁREA CONSTRUÍDA: 80 m2

ENDEREÇO: RUA ITABIRA 312

BAIRRO: JARDIM DAS AMÉRICAS

RAMO DE ATIVIDADE: LAVANDERIAS e COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

GRAU DE RISCO: RISCO 3

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nº REG CONSELHO: / /

DATA DE VISTORIA: 20/04/2020 Nº DE LICENÇA: 877

DATA DE VENCIMENTO: 20/04/2021

Maria A. Veigas
Maria A. Veigas
Enfermeira
COREN-PR 149.985

Cirlei C. Wagner dos Santos
Cirlei C. Wagner dos Santos
Chefe da Vigilância Sanitária
Port. 016/2014

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

000089



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 834/2011

Nome Fantasia: LAVANDERIA ITABIRA

Razão Social: ANA MARIA CONTE RIBEIRO - ME

CNPJ: 14.150.489/0001-92

Inscrição Municipal:

Atividade Principal (CNAE) 9601-7/01 - Lavanderias - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço)

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA ITABIRA, 312, JARDIM DAS AMERICAS

CEP: 85502000

Local e data: Pato Branco, quinta, 13 de dezembro de 2018

Validade:

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **18QFUHGIGV**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

000090
Empresa ▶▶ **Fácil**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 803082

Nome Fantasia: LAVANDERIA ITABIRA

Razão Social: ANA MARIA CONTE RIBEIRO - ME

CNPJ: 14.150.489/0001-92

Atividade Principal: 9601-7/01 - Lavanderias

Atividade(s) Secundária(s): 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA ITABIRA, 312, JARDIM DAS AMERICAS

CEP: 85502000

Local e data: Pato Branco, segunda, 22 de janeiro de 2018

Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **ASM4G9AP**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
2SGBI - SPCIP PATO BRANCO



000091

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.19.0001187608-21

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

ANA MARIA CONTE RIBEIRO - ME
Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 14.150.489/0001-92 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4755/5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 9601/7-01 - LAVANDERIAS Logradouro: RUA ITABIRA Número: 312 Bairro: JD DAS AMERICAS Município: PATO BRANCO-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 210,42 m ² Área Vistoriada: 210,42 m ² Ocupação: D-3 - SERVIÇO DE REPARAÇÃO (EXCETO OS CLASSIFICADOS EM G-4) Capacidade de Público: Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 28 de Outubro de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

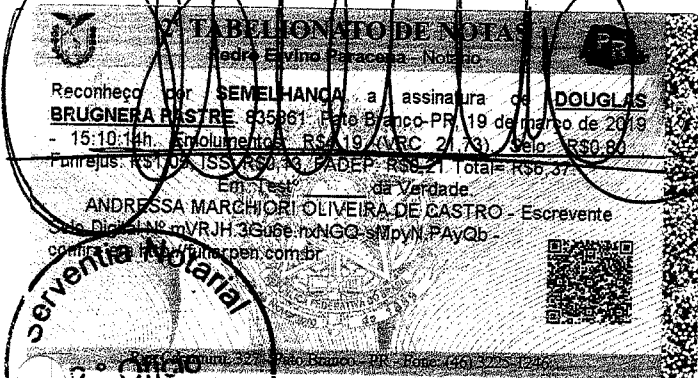
Número autenticidade: 18e70d7f.2faa45ac.395153ec.8b9fac91-3

Página 1 de 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ANA MARIA CONTE RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.150.489/0001-92, estabelecida na Rua Itabira, nº312, bairro Jardim das Américas, na cidade de Pato Branco, Estado de Paraná, prestou serviços à **BEKOMAGE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA**, CNPJ nº 02.514.105/0001-94, de lavagem dos lençóis, fronhas e jalecos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Pato Branco, 18 de Março de 2019.



Douglas Brugnera Pastre
CPF nº 012.338.460-51

Avenida Brasil, 450; Centro – Mezanino – Sala 2
Pato Branco – PR – 85.501-071

Handwritten initials and signatures in the bottom right corner of the page.

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE****Empresa: ANA MARIA CONTE RIBEIRO - ME****CNPJ: 14.150.489/0001-92**Para fins de participação no Pregão Presencial nº 022/2020, **DECLARAMOS:**

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2º da Lei nº 8.666/1993 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, de levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Submetermo-nos a qualquer decisão que ao CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco - PR, 20 de agosto de 2020.



ANA MARIA CONTE RIBEIRO - ME
CNPJ Nº 14.150.489/0001-92
ANA MARIA CONTE RIBEIRO
CPF Nº 580.963.539-34
RG Nº 3.806.827-0
ADMINISTRADOR

000094

ENVELOPES N.º 02

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANA MARIA CONTE RIBEIRO ME (Microempresa)

CNPJ: 14.150.489/0001-92

[Handwritten signature and date]
21/12/20



ANEXO VI PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS
A Comissão de Licitação do Pregão Presencial nº 022/2020.

PROPONENTE: ANA MARIA CONTE RIBEIRO - ME

CNPJ: 14.150.489/0001-92

ENDEREÇO: RUA ITABIRA, Nº312, JARDIM AMÉRICA, CEP 85.502-000, PATO BRANCO - PR.

FONE: (46) 3224-5073 (46) 99119-4475

E-MAIL: lavanderiaitabira@gmail.com

CONTATO: ANA MARIA CONTE RIBEIRO

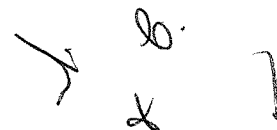
BANCO/AGÊNCIA/CONTA: BANCO DO BRASIL AG 8052-7 CONTA 253-4

Eu, ANA MARIA CONTE RIBEIRO, ADMINISTRADORA da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 022/2020 apresento, como segue, proposta para a execução de serviços de lavanderia hospitalar, para quais declaro preliminar e especificamente que:

- a) concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 022/2020 e anexos;
- b) concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pela Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, constantes no Pregão Presencial nº 022/2020, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) concordo que a vigência para a prestação dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses;
- d) concordo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior aos serviços prestados, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente).
- e) concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.
- f) os valores pelos quais me comprometo a executar os serviços estão discriminados no quadro abaixo:



Ana



CNPJ Nº 14.150.489/0001-92 - Rua Itabira, nº312, Jardim das américas, Pato Branco - PR.
Fone: (46) 3224-5073 e-mail: lavanderiaitabira@gmail.com



ANA MARIA CONTE RIBEIRO - ME

000096

LOTE I - SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
1	24010006	Lavagem e passagem de roupas, compreendendo: Jalecos, lençóis solteiro, toalhas de rosto, campos cirúrgicos, compressas de gaze, fronhas, protetores de travesseiro, avental para exames/procedimentos médicos, sobre lençol, toalha de banho, capa para edredom solteiro	KG	1.200	6,20	7.440,00
2	24010002	Lavagem e esterilização de travesseiro em fibras	Pç.	50	7,50	375,00
3	24010003	Lavagem e esterilização de cobertor/manta/colcha de solteiro	Pç.	50	10,66	533,00
VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ 8.348,00						

VALOR TOTAL: R\$ 8.348,00 (oito mil e trezentos e quarenta e oito reais).

Pato Branco - PR, 20 de agosto de 2020.



ANA MARIA CONTE RIBEIRO - ME
CNPJ Nº 14.150.489/0001-92
ANA MARIA CONTE RIBEIRO
CPF Nº 580.963.539-34
RG Nº 3.806.827-0
ADMINISTRADOR

CNPJ Nº 14.150.489/0001-92 - Rua Itabira, nº312, Jardim das américas, Pato Branco - PR
Fone: (46) 3224-5073 e-mail: lavanderiaitabira@gmail.com

000097

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020
PROPOSTA DE PREÇOS
ANA MARIA CONTE RIBEIRO ME (Microempresa)
CNPJ: 14.150.489/0001-92





Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer
GAMA - GRUPO DE APOIO À MAMA
CNPJ: 08.696.045/0001-54
Rua Theófilo A. Loiola, 360 Bairro Sambugaro-Pato Branco Pr
Telefone: (46) 3223-1181

000098

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

A Comissão de Licitação do Pregão Presencial nº 022/2020.

PROPONENTE: Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer - GAMA

CNPJ: 08.696.045/0001-54

ENDEREÇO: Rua: Theófilo Augusto Loyola, 360 – Bairro: Sambugaro – Cep. 85.502-480 – Pato Branco - Pr

FONE: (46) 3223-1181

E-MAIL: gamapatobranco@hotmail.com

CONTATO: Cleuza Alves Chiochetta

BANCO/AGÊNCIA/CONTA: Sicredi – Ag 0737 – C/C 50302-9

Eu Cleuza Alves Chiochetta – Presidente da proponente abaixo assinado, atendendo o conteúdo no Pregão nº 022/2020 apresento, como segue, proposta para a execução de serviços de lavanderia hospitalar, para quais declaro preliminar e especificamente que:

- a) concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 022/2020 e anexos;
- b) concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pela Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, constantes no Pregão Presencial nº 022/2020, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) concordo que a vigência para a prestação dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses;
- d) concordo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior aos serviços prestados, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente).
- e) concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.
- f) os valores pelos quais me comprometo a executar os serviços estão discriminados no quadro abaixo:



Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer
GAMA - GRUPO DE APOIO À MAMA
CNPJ: 08.696.045/0001-54
Rua Theofilo A. Loiola, 360 Bairro Sambugaro-Pato Branco Pr
Telefone: (46) 3223-1181

000099

LOTE I - SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
1	24010006	Lavagem e passagem de roupas, compreendendo: Jalecos, lençóis solteiro, toalhas de rosto, campos cirúrgicos, compressas de gaze, fronhas, protetores de travesseiro, avental para exames/procedimentos médicos, sobre lençol, toalha de banho, capa para edredom solteiro	KG	1.200	R\$ 3,60	R\$ 4.320,00
2	24010002	Lavagem e esterilização de travesseiro em fibras	Pç.	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
3	24010003	Lavagem e esterilização de cobertor/manta/colcha de solteiro	Pç.	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO PROCESSO PROPOSTO R\$						5.070,00

Pato Branco/PR, 24 de Agosto de 2020. .

Cleuza Alves Chiochetta - Presidente



Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer
GAMA - GRUPO DE APOIO À MAMA
CNPJ: 08.696.045/0001-54
Rua Theofilo A. Loiola, 360 Bairro Sambugaro-Pato Branco Pr
Telefone: (46) 3223-1181

000100

ASSOCIAÇÃO DO AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER – GAMA
Rua: Theófilo Augusto Loyola, 360 – Bairro: Sambugaro – Cep. 85.502-480
Pato Branco – Pr
CNPJ 08.696.045/0001-54
BANCO: 748 – SICREDI
AG 0737 – C/C 50.302-9



--	--	--	--	--



000101

Associado: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE PREVENCAO DO CANCER

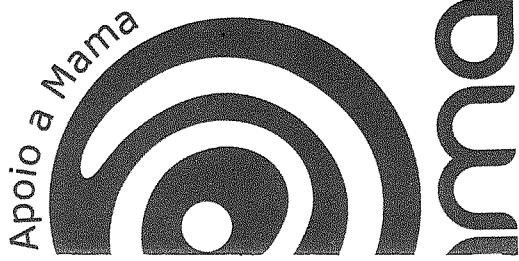
Cooperativa: 0737

Conta Corrente: 50302-9

Impresso em 25/08/2020 - 13:58:09

Saldo da Conta	Saldo em 25/08/2020
(em conta + bloqueado)Saldo Atual :	R\$ 2.281,00
Saldo Bloqueado:	R\$ 0,00
Lançamentos a Conferir:	R\$ 0,00
Limite Cheque Especial:	R\$ 0,00
Saldo em investimentos com resgate automático:	R\$ 0,00
Taxa de Juros Mensal do Cheque Especial:	0,00 %
Vencimento do Cheque Especial:	25/08/2020
Custo Efetivo Total (CET) - Anual:	0,00 %
Cheque Especial Inadimplente:	R\$ 0,00

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
 0800 724 4770 (Demais Regiões)
 SAC 0800 724 7220
 Ouvidoria 0800 646 2519



ENVELOPES N° 01
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020
PROPOSTA DE PREÇOS
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER
GAMA
CNPJ. 08.696.045/0001-54

000102

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER
GAMA - GRUPO DE APOIO À MAMA



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000103

PREGÃO PRESENCIAL
Nrº 22/2020

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone: (46) 3313-3550

Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902, ANCHIETA

CEP: 85501-530

Processo Adm.: 89/2020

Data do Processo: 11/08/20

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que o fornecedor citado neste documento apresentou proposta e documentação, habilitando-se para participar do processo licitatório especificado.

Fornecedor: ANA MARIA CONTE RIBEIRO

CPF/CNPJ: 14.150.489/0001-92

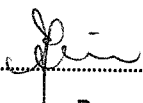
Inscrição Estadual:

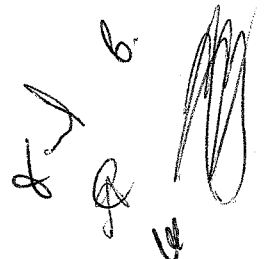
Endereço: RUA ITABIRA,312, CEP 85502-000, Jardim das Américas, Pato Branco - Paraná

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.


Pato Branco - 27/08/2020

Hora de Registro: 14:00


.....
Responsável





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800663024		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA MARIA CONTE RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DOMINGOS CONTE	(mãe) VERGINIA CASAGRANDE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/05/1963	IDENTIDADE (número) 38068270	Órgão emissor SESP	CPF PR 580.963.539-34
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMÉLIO NA (LORRADOURA) - (rua, av., etc) RUA Itabira		NÚMERO 312	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO Jardim das Américas	CEP 85502-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006427 - Pato Branco
MUNICÍPIO Pato Branco		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ANA MARIA CONTE RIBEIRO - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ITABIRA		NÚMERO 312	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO JARDIM DAS AMERICAS	CEP 85502-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006427 - Pato Branco
MUNICÍPIO Pato Branco		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9601701 Atividade Secundária 4755502; 4781400		Descrição de Objeto LAVANDERIA COMERCIAL, LAVANDERIA HOSPITALAR, SERVIÇOS DE COSTURA E COMÉRCIO VAREJISTA DE UNIFORMES E ROUPAS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/08/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.150.489/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR) UF PR
DATA ASSINATURA 09/01/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ana Maria Conte Ribeiro</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001385650	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 13:44 SOB N° 20180056263.
PROTOCOLO: 180056263 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800208175. NIRE: 41800663024.
ANA MARIA CONTE RIBEIRO ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERYNO PARACENA - NOTÁRIO
 Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ANA MARIA
 CONTE RIBEIRO nº 20180056263 Pato Branco - PR, 16 de janeiro de
 2018 - 13:44:37h. Emolumentos: R\$ 84,10 (R\$ 42,00) Sela: R\$ 10,00
 Fuxq: 1732/032/00126
 Em Teste de VERDADE ANDRESSA MARIANO OLIVEIRA

Nota Digital nº QNDW.31800.20100-60033-VVVVVV
 Confira em: <http://www.empresa.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 13:44 SOB Nº 20180056263.
 PROTOCOLO: 180056263 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800208175. NIRE: 41800663024.
 ANA MARIA CONTE RIBEIRO ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including the letters 'a', 'b', and 'c'.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

--	--	--

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.806.827-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/1993

NOME ANA MARIA CONTE

FILIAÇÃO DOMINGOS CONTE
VERGINIA CASABRANDE

NATURALIDADE QUILOMBO/SC DATA DE NASCIMENTO 27/05/1963

BOC ORIGEM COMARCA=QUILOMBO/SC, DA SEDE
C.NASC 1962, LIVRO=2, FOLHA=191

GPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Douglas Haquim*
Bel. Douglas Haquim

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

000106

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 27/08/2000

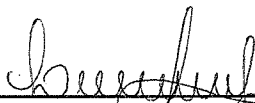
ASS.: *[Signature]*

[Handwritten initials and signature]





ANEXO III**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL**

O representante legal da empresa ANA MARIA CONTE RIBEIRO - ME, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 022/2020, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa **cumpre** plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Pato Branco - PR, 20 de agosto de 2020.



ANA MARIA CONTE RIBEIRO - ME
CNPJ Nº 14.150.489/0001-92
ANA MARIA CONTE RIBEIRO
CPF Nº 580.963.539-34
RG Nº 3.806.827-0
ADMINISTRADOR

CNPJ Nº 14.150.489/0001-92 - Rua Itabira, nº312, Jardim das américas, Pato Branco - PR
Fone: (46) 3224-5073 e-mail: lavanderiaitabira@gmail.com

000108



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANA MARIA CONTE RIBEIRO - ME			Protocolo: PRC2003498385
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41800663024	CNPJ 14.150.489/0001-92	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/08/2011	Início de Atividade 19/08/2011
Endereço Completo Rua ITABIRA, Nº 312, JARDIM DAS AMERICAS-Pato Branco/PR- CEP85502-000			
Objeto LAVANDERIA COMERCIAL, LAVANDERIA HOSPITALAR, SERVIÇOS DE COSTURA E COMÉRCIO VAREJISTA DE UNIFORMES E ROUPAS			
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 22/01/2018	Número 20180056263	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ANA MARIA CONTE RIBEIRO		CPF: 580.963.539-34	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 98058270		Estado civil: SOLTEIRO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2020, às 10:53:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TDU2QSD0.



PRC2003498385



ANEXO V**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

À Comissão de Licitação do Pregão Presencial nº 022/2020.

A empresa ANA MARIA CONTE RIBEIRO ME, inscrita no CNPJ Nº. 14.150.489/0001-92, por intermédio de seu representante legal, Sra: ANA MARIA CONTE RIBEIRO DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em **MICROEMPRESA** para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Pato Branco - PR, 20 de agosto de 2020.



ANA MARIA CONTE RIBEIRO - ME
CNPJ Nº 14.150.489/0001-92
ANA MARIA CONTE RIBEIRO
CPF Nº 580.963.539-34
RG Nº 3.806.827-0
ADMINISTRADOR

CNPJ Nº 14.150.489/0001-92 - Rua Itabira, nº312, Jardim das américas, Pato Branco - PR
Fone: (46) 3224-5073 e-mail: lavanderiaitabira@gmail.com



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000110

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 22/2020

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone: (46) 3313-3550

Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902, ANCHIETA

CEP: 85501-530

Processo Adm.: 89/2020

Data do Processo: 11/08/20

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que o fornecedor citado neste documento apresentou proposta e documentação, habilitando-se para participar do processo licitatório especificado.

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA

CPF/CNPJ: 08.696.045/0001-54

Inscrição Estadual:

Endereço: Theófilo A. Loyola,, CEP , Sambugaro, Pato Branco - Paraná

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco - 26/08/2020

Hora de Registro: 10:23

Responsável



Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer
GAMA - GRUPO DE APOIO À MAMA
CNPJ: 08.696.045/0001-54
Rua Theofilo A. Loiola, 360 Bairro Sambugaro-Pato Branco Pr
Telefone: (46) 3223-1181

000111

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

À Comissão de Licitação do Pregão Presencial nº 022 /2020.

A empresa **Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer – GAMA**, inscrita no CNPJ nº. 08.696.045/0001-54, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a): **Cleuza Alves Chiochetta** DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Pato Branco/PR, 18 de Agosto de 2020.

Cleuza Alves Chiochetta – Presidente



**Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer
GAMA - GRUPO DE APOIO À MAMA
CNPJ: 08.696.045/0001-54
Rua Theofilo A. Loiola, 360 Bairro Sambugaro-Pato Branco Pr
Telefone: (46) 3223-1181**

000112

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Empresa: Associação do Amigos de Prevenção do Câncer-GAMA

CNPJ: 08.696.045/0001-54

**Endereço: Rua: Théofilo Augusto Loyola, 360 – Bairro: Sambugaro, Cep.
85.502-480 – Pato Branco -PR**

Fone: (46) 3223-1181

e-mail:gamapatobranco@hotmail.com

Credenciamos o (a) Sr (a) **CLEUZA ALVES CHIOCHETTA**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 4.248.822-4 e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 595.426.249-72, para participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 022/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Pato Branco, 24 de Agosto de 2020

Cleuza Alves Chiochetta – Presidente



Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer
GAMA - GRUPO DE APOIO À MAMA
CNPJ: 08.696.045/0001-54
Rua Theofilo A. Loiola, 360 Bairro Sambugaro-Pato Branco Pr
Telefone: (46) 3223-1181

000113

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa **Cleuza Alves Chiochetta**, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 022/2020, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa **cumpre** plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Pato Branco ,17 de Agosto de 2020.

Cleuza Alves Chiochetta - Presidente

--	--	--	--	--

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Nome
CLEUZA ALVES CHIOCHETTA

Nº de Inscrição
595426249-72

Data de Nascimento
13/08/66

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.248.822-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/01/2018

NOME: **CLEUZA ALVES CHIOCHETTA**

FILIAÇÃO: ADÃO FREITAS ALVES
AURIA DA ROSA ALVES

NATURALIDADE: CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/08/1966

DOC. ORIGEM: COMARCADO PATO BRANCO/PR, DA SEDE
G.CAB-6187, LIVRO-10B, FOLHA-84

CPF: 595.426.249-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEINÉ 7.110 DE 29/08/83

MANEIRA DE EMISSÃO: EM FOLHA ÚNICA
E PROCESSO PLASTIFICADO

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 25/8/2020

ASS:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **4.248.822-4**

POLEGAR DIREITO

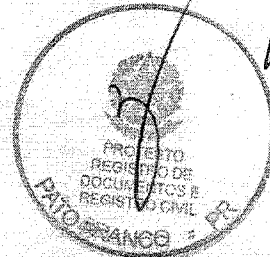
ASSINATURA DO TITULAR
Cleuza Alves Chiochetta

CARTeira DE IDENTIDADE



Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer
GAMA - GRUPO DE APOIO À MAMA
CNPJ: 08.696.045/0001-54

000115



Termo de Posse

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às treze horas, na sede do Gama, tomam posse solenemente, os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER – GRUPO DE APOIO À MAMA**, situada à Rua Teófilo Augusto Loiola, 360 - Sambugaro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85502-480, para a Gestão de 2019-2020. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de janeiro de 2019, ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade. Por ser expressão da verdade, assinam a seguir: Como Presidente, Cleuza Alves Chiochetta, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada à Linha Chiochetta, Independência, inscrita no CPF sob o nº 595.426.249-72 e portadora da cédula de identidade nº 4248822-4 SESP/PR, como Vice-Presidente, Paola Battistella, brasileira, empresária, residente e domiciliada à Rua Padre Claret, 20, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 039.836.999-28 e portadora da cédula de identidade nº 8169955-0 SESP/PR, como Primeira Secretária, Marilene Meneguzzo Schnomberger, inscrita no CPF sob o nº 680.827.119-49, portadora da cédula de identidade nº 4357261-0, residente e domiciliada à Rua Governador Jorge Lacerda, 38, Pato Branco, Estado do Paraná, como Segunda Secretária, Sueli Aparecida Braun, brasileira, administradora de empresas, inscrita no CPF sob o nº 627.731.869-15 e portadora da cédula de identidade nº 1677934-2 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Caramuru, 700 Pato Branco, Estado do Paraná, como Primeira Tesoureira, Marlene Salete Schenatto, brasileira, funcionária pública aposentada, inscrita no CPF sob o nº 093.646.849-15, portadora da cédula de identidade nº 1284815, residente e domiciliada à Rua Tapejara, 220, Pato Branco, Estado do Paraná, como Segunda Tesoureira, Nádia Rosa Pedrozzo, brasileira, contadora, inscrita no CPF sob o nº 021.616.909-73 e portadora da cédula de identidade nº 14902110-8, residente e domiciliada à Rua Pio XII, 585 Pato Branco, Estado do Paraná. Compõe o Conselho Fiscal, Clemair Terezinha Ruffato Bertol, brasileira, professora, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 706.538.449-72, portadora da cédula de identidade nº 1579481, residente e domiciliada à Rua Itabira, 1565, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, Dra. Luana Varaschim Perin, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 062.076.759-67 e portadora da cédula de identidade nº 6584515-6, residente e domiciliada à Rua Argentina, 88, Pato Branco, Estado do Paraná, Dr. André Luiz Marini, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 847.013.829-49 e portador da cédula de identidade nº 5.138.969-7, residente e domiciliado à Rua Brasília, 570, Pato Branco, Estado do Paraná e, como Suplentes do Conselho Fiscal, Gerson Miotto, brasileiro, casado, consultor de negócios, inscrito no CPF sob o nº 486.969.439-53 e portador da cédula de identidade nº 3.555.693, residente e domiciliado à Rua Iporã, 1385, Pato Branco, Estado do Paraná, Odete T. Alberti Rotava, brasileira, empresária, residente e domiciliada à Rua Salgado

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 25/18/2020

ASS: *[Handwritten signature]*

Ellegaro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000116



Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer
GAMA - GRUPO DE APOIO À MAMA
CNPJ: 08.696.045/0001-54



Filho, 230, Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 761.899.889-20, portadora da cédula de identidade nº 8081109-3, Erotildes Bernadete Cavazzola Vezaro, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 718.379.309-53, portadora da cédula de identidade nº 748.864-1, residente e domiciliada à Rua Tocantins, 2154, Pato Branco, Estado do Paraná. Não havendo nada mais a ser tratado foi encerrada a cerimônia de posse, da qual, para constar lavrou-se esta Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.

Pato Branco, 29 de janeiro de 2019

Clemair Ruffato Bertol

Cleuza Alves Chiocheta

Paola Battistella

Marilene Meneguzzo Schonornberger

Sueli Aparecida Braun

Marlene Salete Schenatto

Nádia Rosa Pedroso

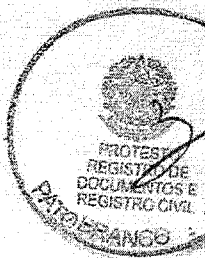
Luana Varaschim Perin

Gerson Miotto

Erotildes Vezaro

Andre Luiz Marini

Odete Rotava



Cartório Vieira
Registro de Títulos e Documentos e Passagem Jurídica

Dútila: ABEGAIL VIEIRA SAMARA | Substituta: JAQUELINE SAMARA
Rua Tanajás, 152 - 4º andar - CEP: 85501-045 - Pato Branco/PR
Fone: (41) 3225-2455 - e-mail: cartorio@cartoriovieira.com

Emolumentos	19,00
Funrejus	8,40
Funreps	1,17
Distribuidor	9,02
Microfilme	0,67
Issqn	0,88
Fadep	0,87
Total	R\$ 40,01

VRC 100,00

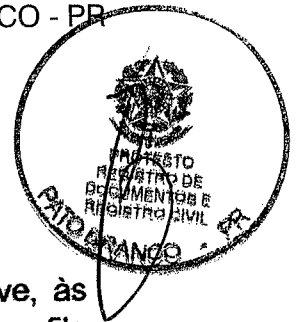
PROTOCOLADO E MICROFILMADO
Nº 0074886
Registrado sob nº 0001293/20 - Livro A
Pato Branco-PR, 19 de dezembro de 2019.

Zaqueu Batista de Oliveira-Escrivente
Lo Digital-Hcr0W.846PX.pcjfq, controle: TyAFx.kmwok
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 25/08/2020
ASS:


**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER
GAMA – GRUPO DE APOIO À MAMA**

CNPJ: 08.696.045/0001-54 - PATO BRANCO - PR


Ata Assembleia Geral nº.002/2018

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 19h30, em segunda convocação, na sede do GAMA, situada à Rua Theofilo Augusto Loiola nº.360, Bairro Sambugaro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85502-480, na presença dos associados abaixo firmados, realizou-se uma Assembleia Geral Ordinária para Eleição e Posse dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, gestão 2019/2020, da **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER – GRUPO DE APOIO À MAMA**, após convocação regular, feita através do Edital nº. 002/2018 devidamente afixado na sede da associação e publicado nas mídias locais, para tratar da seguinte ordem do dia:

- I-Prestação de contas da gestão 2017/2018;
- II-Eleição dos membros da diretoria e conselho fiscal;
- III-Posse dos eleitos;
- IV-Planejamento dos Trabalhos de 2019

A assembleia foi presidida pela Sra. Clemair Terezinha Ruffato Bertol, presidente da Associação, que deu por abertos os trabalhos, após a segunda convocação, e a voluntária, Mari Rosa Capelli, coube a tarefa de registrar a presente. Constatado o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Sra. Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia Geral dando andamento à ordem do dia prestou contas sobre a gestão que se encerra, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e apresentou a única chapa inscrita. Prestadas as contas e conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para homologar, por unanimidade, sem ressalvas, as contas e o balanço geral apresentados relativos à gestão que se encerra, bem como debater e realizar estudo cuidadoso dos nomes dos candidatos, a única chapa eleita por aclamação, como presenciada por todos os presentes. O resultado foi apresentado pela Sra. Presidente, tendo ficado a nova Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Associação com a seguinte composição: Presidente Cleuza Alves Chiochetta, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Linha Chiochetta, Independência, inscrita no CPF nº595.426.249-72 e RG 4248822-4/ pr, Vice-Presidente Paola Battistella, brasileira, empresária, residente a rua Padre Claret, nº 20, nesta cidade de Pato Branco, estado do Paraná, inscrita no CPF nº 039.836.999-28 e Rg 8169955-0/Pr, primeira secretária Marilene Meneguzzo Schnomberger, residente a rua Governador Jorge Lacerda, 38 nesta cidade de Pato Branco, Paraná, inscrita no CPF nº 680.827.119-49 e RG 4357261-0, Paraná, Segunda

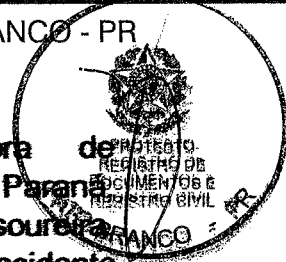
CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 25/08/20

ASS.


**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER
GAMA – GRUPO DE APOIO À MAMA**

CNPJ: 08.696.045/0001-54 - PATO BRANCO - PR



Secretária, Sueli Aparecida Braun, brasileira, administradora de empresas, residente a rua Caramuru, 700, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, inscrita no CPF nº 627.731.869-15 e RG nº 1677934-2, Primeira tesoureira, Marlene Salette Schenatto, brasileira, funcionária pública aposentada, residente á rua Tapejara, 220, nesta cidade de Pato Branco, paran , inscrita no CPF nº 093.646.849-15 e RG 1284815 Paran , segunda tesoureira, Nadia Rosa Pedrozzo, brasileira, contadora, residente á rua Pio XII, 585 nesta cidade de Pato Branco, Paran , inscrita no CPF n 021.616.909-73 e RG n  14902110-8, Paran , fazem parte do conselho Clemair Terezinha Ruffato Bertol, brasileira, professora aposentada, residente á rua Itabira, 1565, nesta cidade de Pato Branco, Paran , inscrita no CPF n  706.538.449-72 e RG n 1579481, Dra. Luana Varaschim Perin, brasileira, advogada, residente a rua argentina, 88, nesta cidade Pato Branco, paran , inscrita no CPF n  062.076.759-67 e Rg n  6584515-6, Dr. Andr  Luiz Marini, brasileiro, M dico Mastologista, residente na rua Brasilia, 570, inscrito no CPF n 847.013.829-49 e Rg n 5.138.969-7. Suplentes, Gerson Miotto, brasileiro, Consultor de Neg cios, residente á rua Ibipor , 1385, inscrito no CPF n  486.969.439-53 e Rg n  3555693, Odete T. Alberti Rotava, brasileira, empres ria, residente á rua Salgado Filho, 230, nesta cidade de Pato Branco, paran , inscrita no CPF n 761.899.889-20 e Rg n 8081109-3, Erotildes Bernadete Cavazzola Vezaro, brasileira, empres ria, residente á rua Tocantins., 2154, inscrita no CPF n 718.379.309-53 e RG n 748.864-1. Conclu dos os trabalhos a sra. Presidente passou a palavra para quem desejasse se manifestar e, na aus ncia de manifesto e nada mais havendo para deliberar, agradeceu a presen a de todos e deu por encerrada a Assembl ia Geral, determinando a mim, Mari Rosa Capelli, brasileira, volunt ria, inscrita no CPF n  435.521.379-04 e RG n  8.192.871-1, residente á rua Tapir 1210, nesta cidade de Pato Branco, paran , a que servi como secret ria, lavrasse a presente e levasse a registro junto aos  rg os competentes, para surtir os efeitos jur dicos necess rios. A presente segue assinada por mim e pela senhora Presidente, como sinal de sua aprova o.

Pato Branco, 28 de janeiro de 2019

Clemair Terezinha Ruffato Bertol

Mari Rosa Capelli

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 25/08/20

ASS.



Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer
GAMA - GRUPO DE APOIO À MAMA
CNPJ: 08.696.045/0001-54

000119



ESTATUTO SOCIAL
GAMA – Grupo de Apoio à Mama

CAPITULO I

Da Constituição, Denominação, Duração, Sede e Foro

Art. 1º - Sob a denominação de "Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer – Grupo de Apoio à Mama", ou pela forma abreviada "GAMA", fica instituída esta associação civil de assistência social, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, fundada em 18 de março de 2006, por tempo indeterminado e com número indeterminado de membros, a qual se regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

Artigo 2º - A Associação tem sua sede e foro na Rua Theofilo Augusto Loiola, nº 360, Bairro Sambugaro, na cidade de Pato Branco/ PR, CEP 85.502-480. Telefone (46) 3223-1181

CAPÍTULO II

Dos Objetivos Sociais

Artigo 3º - A Associação tem por finalidade apoiar e ajudar todas as pessoas portadoras de câncer e demais agravos, bem como seus acompanhantes, que não possuam condições de autossustento e realizem os respectivos tratamentos em localidade distinta do seu domicílio, compartilhando, outrossim, sentimentos e experiências diante do diagnóstico e do tratamento.

§1º - Dentro de suas finalidades, a Associação poderá desenvolver outras atividades de cunho social e filantrópico, visando à promoção e recuperação de pessoas portadoras de câncer e outros agravos, bem como promovendo medidas preventivas para a comunidade geral e prestando auxílio às famílias das pessoas portadoras de câncer e outros agravos.

Artigo 4º - A fim de cumprir com as finalidades, a Associação poderá se organizar em tantas unidades prestadoras de serviços, quantas se fizerem necessárias.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 25/08/2020

ASS. [assinatura]

[assinatura]

[assinaturas]



Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer
GAMA - GRUPO DE APOIO À MAMA
CNPJ: 08.696.045/0001-54



CAPÍTULO III

Dos Associados

Artigo 5º - A Associação de Prevenção do Câncer e outros Agravos é constituída por número ilimitado de participantes. Todos os associados terão seus nomes no livro de sócios com dados de identificação devidamente cadastrados.

§1º - Poderá filiar-se qualquer pessoa independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na Secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com a indicação de seu número de matrícula devendo o interessado:

- I. Apresentar cédula de identidade e CPF;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada.

§2º - A Associação não remunera, nem concede vantagens e benefícios, a qualquer título, aos seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, colaboradores, doadores ou equivalentes em razão das competências ou funções que lhe são atribuídas por este estatuto.

§3º - Perde a condição de associado aquele que espontaneamente solicitar ou obtiver o desligamento do quadro associativo, não tendo nenhum direito à remuneração, indenização ou compensações pelo tempo dedicado à Associação com eventual trabalho desenvolvido, sendo o mesmo considerado como trabalho voluntário.

§4º - É direito do associado desligar-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

§5º - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito de ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do Estatuto Social;
- II. Difamação da Associação, dos seus membros ou associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;
- IV. Desvio de bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais.

COM O ORIGINAL

25/08/20

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer
GAMA - GRUPO DE APOIO À MAMA
CNPJ: 08.696.045/0001-54



Artigo 6º - São direitos dos associados:

- I. Participar de todas as atividades associativas;
- II. Participar das Assembleias Gerais com direito à palavra e ao exercício do voto;
- III. Votar e ser votado para qualquer cargo ou função.

Parágrafo Único - A qualidade de membro da Associação é pessoal intransferível, sob qualquer alegação.

Artigo 7º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias;
- II. Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;
- III. Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação e difundir seus objetivos e ações.
- IV. Zelar pelo bom nome da Associação;
- VI. Exercer com zelo e dedicação os cargos para os quais forem eleitos.

Artigo 8º - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações da Associação, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo.

CAPITULO IV







Da Administração e Representação

Artigo 9º - A Associação de Prevenção do Câncer e Outros Agravos será administrada por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Artigo 10º - A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, constituir-se-á de todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 25/09/2020
ASS. _____

b. 








Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer
GAMA - GRUPO DE APOIO À MAMA
CNPJ: 08.696.045/0001-54



Artigo 11º - Compete a Assembleia Geral:

- I. Eleger e exonerar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre a reforma e alteração do Estatuto;
- III. Decidir sobre a extinção da Associação, observando o contido no Estatuto;
- IV. Ratificar locação, compra, alienação, hipoteca ou permuta de bens patrimoniais;
- V. Aprovar o orçamento anual;
- VI. Apreciar os relatórios periódicos e anuais da diretoria e demais órgãos administrativos;
- VII. Transferir a sede da Associação;
- VIII. Resolver os casos omissos deste Estatuto.

Artigo 12º - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente ao menos uma vez por ano, em data a ser fixada no calendário anual da instituição, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

- I. Apreciar relatório anual da Diretoria;
- II. Discutir e homologar as contas e o balanço geral;
- III. Discutir assuntos inerentes à Associação.

§1º - A Assembleia Geral será convocada pelo presidente ou substituto com antecedência mínima de 10 (dez) dias e será realizada em primeira convocação com dois terços dos participantes ou sem segunda convocação com qualquer número de presentes.

§2º - A Assembleia Geral extraordinária será convocada pelo presidente ou seu substituto, quando se fizer necessário.

Artigo 13º - A Diretoria será constituída por:

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. Primeiro Tesoureiro;
- IV. Segundo Tesoureiro;
- V. Primeiro Secretário;
- VI. Segundo Secretário;
- VII. Conselho Fiscal.

§1º - O mandato da Diretoria é de 02 (dois) anos, podendo haver reeleição.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/08/2000
ASS. [assinatura]

b. [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer
GAMA - GRUPO DE APOIO À MAMA
CNPJ: 08.696.045/0001-54



§2º - Ocorrendo vaga em qualquer cargo titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para o qual foi eleito.

§3º - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, os associados reunir-se-ão em Assembleia Geral, no prazo máximo de 30(trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Artigo 14º - Compete à Diretoria da Associação:

- I. Elaborar e executar programa anual;
- II. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- III. Adquirir, alienar, locar ou gravar os bens móveis e imóveis da Associação;
- IV. Apreciar e aprovar a respeito dos casos omissos do presente estatuto;
- V. Determinar as datas para eleição e posse da Diretoria, bem como dos direitos de outros órgãos existentes.

Artigo 15º - Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II. Convocar e presidir reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
- III. Abrir, movimentar, encerrar contas bancárias em conjunto com o Tesoureiro;
- IV. Contratar e constituir procuradores, advogados, concedendo-lhes poderes;
- V. Admitir e demitir empregados da Associação, bem como participar de todos os atos necessários para o bom desempenho da função;
- VI. Administrar a Associação;
- VII. Tomar decisões, juntamente com a Diretoria nos casos comprovadamente excepcionais ou de extrema urgência, ad-referendum da Assembleia Geral;
- VIII. Criar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os departamentos Jurídicos, Psicológicos, Social e Assistencial e Departamento de Imprensa, cujos componentes serão nomeados pelo Presidente da Diretoria e as respectivas competências.

Artigo 16º - Compete a Vice-Presidência:

- I. Substituir o Presidente e suas faltas ou impedimentos;

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/08/2020
ASS. *[assinatura]*

[assinaturas]



Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer
GAMA - GRUPO DE APOIO À MAMA
CNPJ: 08.696.045/0001-54



II. Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o término do período para o qual foi eleito;

III. Prestar de modo geral colaboração à Presidência.

Artigo 17º - Compete ao Tesoureiro:

- I. Movimentar as contas bancárias conjuntamente com o Presidente;
- II. Apresentar balanço à Assembleia Geral para apreciação;
- III. Conservar com responsabilidade documentos relativos à Tesouraria;
- IV. Exercer as demais funções habituais a este cargo.

Artigo 18º - Compete ao Secretário:

- I. Secretariar reuniões e assembleias, redigindo as atas;
- II. Manter em ordem e responsabilidade todos os documentos da secretaria;
- III. Exercer funções habituais do cargo de secretário;
- IV. Substituir o vice-presidente em suas faltas e impedimentos.

Artigo 19º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) integrantes e seus respectivos suplentes.

§1º - Ocorrendo vaga em qualquer cargo titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

§2º - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, os associados reunir-se-ão em Assembleia Geral, no máximo 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Artigo 20º - Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar livros e escrituração da Associação, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II. Apreciar balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

III. Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 25/08/2020

ASS. _____

CB

A

W

000125



Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer
GAMA - GRUPO DE APOIO À MAMA
CNPJ: 08.696.045/0001-54



§1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por ano, sempre quando da prestação de contas, e extraordinariamente quando se fizer necessário.

Artigo 21º - A Associação observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I. A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II. A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Artigo 22º - A perda da qualidade de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do Patrimônio Social;

II. Grave violação no estatuto;

III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência à Secretaria da Associação;

IV. Aceitação do cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

V. Conduta duvidosa.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 25/08/2020
ASS: [Handwritten Signature]



Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer
GAMA - GRUPO DE APOIO À MAMA
CNPJ: 08.696.045/0001-54

000126



Artigo 23º - Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

CAPÍTULO V

Do Patrimônio e Receita

Artigo 24º - O Patrimônio Social da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos semoventes, ações, títulos de crédito e outros bens adquiridos em seu nome e direito auferidos através de auxílios, legados, donativos, convênios, subsídios, doações e subvenções, sendo estes aplicados nas finalidades a que estejam vinculadas.

Artigo 25º - As receitas da Associação, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

- I. Contribuições de associados e de terceiros;
- II. Legados;
- III. Produção e venda de serviços;
- IV. Subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;
- V. Doações de qualquer natureza;
- VI. Quaisquer proventos e auxílios recebidos;
- VII. Produto líquido de promoções de beneficência;
- VIII. Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- IX. Auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas;
- X. Aluguéis de máquinas, equipamentos, bens móveis e imóveis, bem como juros, títulos e depositados;

Parágrafo único - As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Artigo 26º - A entidade aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/08/2020
ASS. _____

EB

20. [Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

000127



Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer
GAMA - GRUPO DE APOIO À MAMA
CNPJ: 08.696.045/0001-54



§1º - A Associação não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na manutenção, desenvolvimento e consecução dos respectivos objetivos institucionais.

§2º - A Associação Manterá, ainda, com exatidão, a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de todas as formalidades.

Artigo 27º - No caso de dissolução ou extinção da Associação, ou na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída por esta Lei, o eventual patrimônio remanescente, após serem salgadas todas as dívidas e obrigações, será destinado a uma entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a uma entidade pública, a critério da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim.

CAPITULO VI

Das Eleições

Artigo 28º – De dois em dois anos serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§1º – A eleição será realizada mediante voto secreto, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§2º – Em caso de empate, na contagem dos votos, será feita nova eleição.

Artigo 29º – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

§1º - Os candidatos aos cargos eletivos serão registrados até às 17h do quinto dia anterior à data marcada para a eleição, na Secretaria da Associação mediante requerimento dirigido ao presidente da Associação.

§2º - São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Associação: cônjuge,

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/08/2020
ASS. _____

CB

000128



Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer
GAMA - GRUPO DE APOIO À MAMA
CNPJ: 08.696.045/0001-54



companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

§3º - Os candidatos à Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade;
- II. Certidão de regularidade do CPF;
- III. Declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- IV. Certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- V. Ficha de filiação à Associação;
- VI. Declaração, sob as penas da lei, de não ser inelegível, nos termos do inciso II deste artigo;
- VII. Comprovante de residência dos candidatos no município sede da Associação;
- VIII. Termo de compromisso.

§4º - É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Associação.

§5º - É vedada a participação de empregados da Associação na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, seja o vínculo empregatício direto ou indireto.

Artigo 30º – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Associação por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Artigo 31º – A eleição será realizada, dois em dois anos, no mês de dezembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 25/08/2020
ACC:

CTB



Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer
 GAMA - GRUPO DE APOIO À MAMA
 CNPI: 08.696.045/0001-54



Artigo 32º – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Associação cuja eleição tenha ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Artigo 33º– A Associação de Prevenção do Câncer e Outros Agravos será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária com presença mínima de dois terços de seus associados, especialmente convocados para esse fim, quando ficar demonstrada a impossibilidade de continuação de suas atividades. A decisão será por maioria absoluta de também dois terços dos associados presentes.

Artigo 34º - Fica estabelecido que a Associação realizará, mensalmente, 01 (uma) reunião com todos os associados e convidados, em local a ser definido no final de cada encontro.

Artigo 35º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

Artigo 36º - A Associação, em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Artigo 37º - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a "Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer – Grupo de Apoio à Mama " em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 25/04/2020

ASS:

CTB

000130



Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer
GAMA - GRUPO DE APOIO À MAMA
CNPJ: 08.696.045/0001-54



Artigo 38º – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Pato Branco, 18 de janeiro de 2017.

Clemair Terezinha Ruffato Bertol

Presidente

Marlene Schenatto

Tesoureira

Luciele Greibin Tonial

Secretária

Luana Varaschim Perin

OAB/PR 83.331

Cartório Vieira Oficial: AREGAIL VIEIRA SAMARA | Substituta: JAQUELINE SAMARA
 Rua Tapajós, 162 – 4º andar – CEP: 85501-045 – Pato Branco/PR
 Fone: (46) 3225-2455 – e-mail: cartorio@cartoriovieira.com

Emolumentos	18,20
Funrajus	7,35
Funarpen	1,10
Distribuidor	8,21
Microfilme	0,54
Total	RS 35,40

VRC 100,00

PROTOCOLADO E MICROFILMADO
 Nº 0066628
 Registrado sob nº 0001293/13 - Livro A
 Pato Branco-PR, 24 de janeiro de 2017.

Zaqueu Batista de Oliveira
 Escrevente

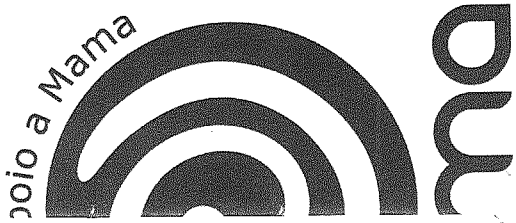
Selo Digital-JBttx.YXLZI.b2Alp, Controle: aNZBw.sIR
 Consulte em <http://www.funarpen.com.br>



CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 25/05/2020

000131


[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000132

 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530	Pregão presencial 22/2020
	Número Processo: 89/2020 Data do Processo: 11/08/2020

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

Ao(s) 27 de Agosto de 2020 às 12:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 103/2020, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório Nº 89/2020 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

PARECER DA COMISSÃO

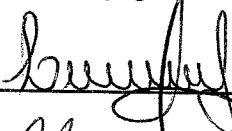
Estiveram presentes os (as) representantes das empresas: ANA MARIA CONTE RIBEIRO e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro e a Equipe de apoio realizou a verificação da habilitação do licitante, sendo que após, nenhum dos proponentes manifestou intenção de recurso. Declarado a vencedora do certame, foi encerrada a sessão em definitivo, devendo o processo seguir para apreciação jurídica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de abertura dos envelopes de documentação, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

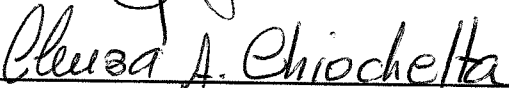
Pato Branco, 27 de Agosto de 2020

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

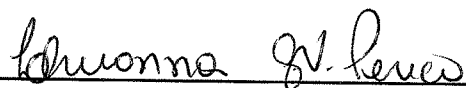
ANA MARIA CONTE RIBEIRO
(ANA MARIA CONTE RIBEIRO)



CLEUSA ALVES CHIOCHETTA
(ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA)


Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
PREGOEIRO



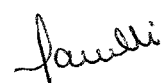
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PREGOEIRO




Sandra Fim
PREGOEIRO



CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
MEMBRO



 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530	PREGÃO PRESENCIAL 22/2020
	Número Processo: 89/2020 Data do Processo: 11/08/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 22 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 27/08/2020, as 12:00h, na CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo decreto 103/2020 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial nº 22 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

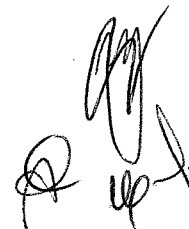
ANA MARIA CONTE RIBEIRO **CNPJ/CPF: 14.150.489/0001-92**
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER **CNPJ/CPF: 08.696.045/0001-54**
GAMA

LOTE 1 - LOTE I

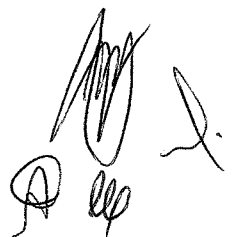
Código	Descrição do Material	Quantidade
1	Lavagem e passagem de roupas, compreendendo: Jalecos	1.200,000
2	Lavagem e esterilização/desinfecção de travesseiro em fibras	50,000
3	Lavagem e esterilização/desinfecção de cobertor/manta,	50,000

Participante	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
ANA MARIA CONTE RIBEIRO	Sim	8.348,00
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	Sim	5.070,00

Nº Lance	Participante	Valor do Lance	Valor da Proposta
1	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	5.060,0000	
1	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	5.050,0000	
2	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	5.040,0000	
2	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	5.000,0000	
3	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.990,0000	
3	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.900,0000	
4	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.870,0000	
4	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.850,0000	
5	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.840,0000	
5	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.820,0000	
6	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.815,0000	
6	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.800,0000	
7	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.790,0000	
7	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.780,0000	
8	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.770,0000	
8	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.760,0000	
9	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.750,0000	
9	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.740,0000	
10	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.735,0000	
10	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.730,0000	
11	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.725,0000	
11	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.720,0000	
12	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.715,0000	
12	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.710,0000	
13	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.680,0000	



Nº Lance	Participante	Valor do Lance	Valor da Proposta
13	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.675,0000	
14	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.670,0000	
14	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.665,0000	
15	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.650,0000	
15	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.645,0000	
16	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.640,0000	
16	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.639,0000	
17	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.635,0000	
17	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.630,0000	
18	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.620,0000	
18	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.619,0000	
19	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.615,0000	
19	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.614,0000	
20	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.612,0000	
20	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.611,0000	
21	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.605,0000	
21	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.604,0000	
22	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.600,0000	
22	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.590,0000	
23	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.585,0000	
23	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.580,0000	
24	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.578,0000	
24	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.576,0000	
25	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.575,0000	
25	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.570,0000	
26	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.568,0000	
26	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.567,0000	
27	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.565,0000	
27	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.564,0000	
28	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.560,0000	
28	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.550,0000	
29	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.549,0000	
29	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.548,0000	
30	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.545,0000	
30	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.544,0000	
31	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.543,0000	
31	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.542,0000	
32	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.540,0000	
32	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.539,0000	
33	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.538,0000	
33	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.537,0000	
34	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.535,0000	
34	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.534,0000	
35	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.533,0000	
35	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.532,0000	
36	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.531,0000	
36	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.530,0000	
37	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.528,0000	
37	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.527,0000	
38	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.525,0000	
38	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.524,0000	
39	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.520,0000	

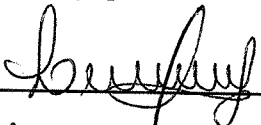


Nº Lance	Participante	Valor do Lance	Valor da Proposta
39	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.519,0000	
40	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.515,0000	
40	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.514,0000	
41	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.510,0000	
41	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.509,0000	
42	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.505,0000	
42	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.504,0000	
43	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.500,0000	
43	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.499,0000	
44	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.498,0000	
44	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	Desistiu	4.499,0000
45	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.498,0000	

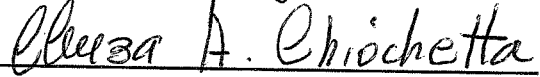
O licitante ANA MARIA CONTE RIBEIRO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor ANA MARIA CONTE RIBEIRO pelo percentual de 4.498,0000%.

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANA MARIA CONTE RIBEIRO
(ANA MARIA CONTE RIBEIRO)




CLEUSA ALVES CHIOCHETTA
(ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA)



Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

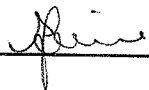
Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
PREGOEIRO




MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PREGOEIRO



Sandra Fim
PREGOEIRO



CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
MEMBRO



 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550. Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco	Pregão presencial 22/2020
	Número Processo: 89/2020 Data do Processo: 11/08/2020

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL 22/2020

Data e Hora da Sessão: 27/08/2020 15:00

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 103/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 89/2020 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

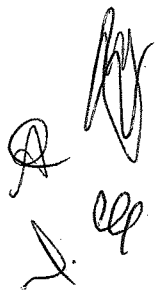
PARECER DA COMISSÃO


Estiveram presentes os (as) representantes das empresas: ANA MARIA CONTE RIBEIRO e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro e a Equipe de apoio realizou a conferência da habilitação do licitante, sendo que após, nenhum dos proponentes manifestou intenção de recurso. Declarado a vencedora do certame, foi encerrada a sessão em definitivo, devendo o processo seguir para apreciação jurídica.

Lote: 1

Participante: ANA MARIA CONTE RIBEIRO

	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Lavagem e passagem de roupas, compreendendo: Jalecos - Lavagem e passagem de roupas, compreendendo: Jalecos, lençóis solteiro, toalhas de rosto, campos cirúrgicos, compressas de gaze, fronhas, protetores de travesseiro, avental para exames/procedimentos médicos, sobre lençol, toalha de banho, capa de edredom solteiro	1.200,000	KG		3,34	4.008,00
2	Lavagem e esterilização/desinfecção de travesseiro em fibras - Lavagem e esterilização/desinfecção de travesseiro em fibras	50,000	PÇ		4,04	202,00
3	Lavagem e esterilização/desinfecção de cobertor/manta, - Lavagem e esterilização/desinfecção de cobertor/manta, colcha e edredom solteiro	50,000	PÇ		5,76	288,00
Total do Participante:						4.498,00



000137 



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Pregão presencial
22/2020

Número Processo: 89/2020
Data do Processo: 11/08/2020

Página: 2 / 2

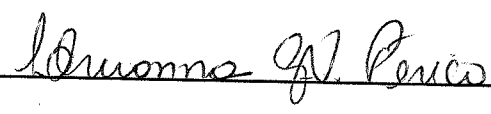
Total Geral: 4.498,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

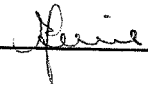
Pato Branco, 27 de August de 2020

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes:

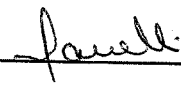
Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
PREGOEIRO



Sandra Fim
PREGOEIRO



CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
MEMBRO

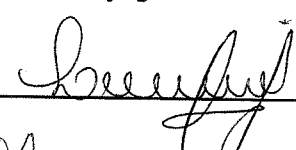


MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PREGOEIRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANA MARIA CONTE RIBEIRO
(ANA MARIA CONTE RIBEIRO)



CLEUSA ALVES CHIOCHETTA
(ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA)



**Lavanderia - Proposta ajustada**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: lavanderiatabira@gmail.com

28 de agosto de 2020 16:44

Boa tarde

Solicito a proposta ajustada nos valores dos itens e conforme valor total do lote, conforme segue:

LOTE I	-	VALOR UNITÁRIO
Item 01	-	3,34
Item 02	-	4,04
Item 03	-	5,76

TOTAL.....4.498,00

MARCOS BRANDOLI

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

Pato Branco/PR, 03 de setembro de 2020.

À

ANA MARIA CONTE RIBEIRO - ME**Notificação nº 188/020****Processo nº 089/2020****Pregão Eletrônico nº 022/2020**

A Comissão permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, vem por meio desta, informar que a empresa em epígrafe está notificada a **realizar a assinatura do Contrato** referente ao Processo nº 089/2020, o qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência", em conformidade com a sessão de lances e julgamento de propostas realizada em 27 de agosto 2020, que por regra do edital de licitação nº 22/2020, prevê o seguinte:

"15. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**(...)**

15.2. No caso do prestador primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato de prestação de serviços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital e termo de referência...".

Na sessão de lances a empresa apresentou proposta final vantajosa, conforme resta demonstrado abaixo:

Classificando propostas

Processo: 89/2020	Licitação: 22/2020
Modalidade: Pregão presencial	Forma de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO LOTE
Forma especial: Nenhuma	

⚡ DESEMPATAR

Pesquisar

CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	PARTICIPANTE	VALOR TOTAL (R\$)
1º	Venceu	ANA MARIA CONTE RIBEIRO	4.498,00
2º	Perdeu	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER GAMA	4.499,00

1-2 de 2 20 resultados por página

< ANTERIOR 1 PRÓXIMA >

1-1 de 1 20 resultados por página

< ANTERIOR 1 PRÓXIMA >

Fonte: Sistema de Compras



Portanto, fica **NOTIFICADA** a empresa ANA MARIA CONTE RIBEIRO - ME, CNPJ nº 14.150.489/0001-92, a comparecer em até 02 (dois) dias úteis na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde no horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, a contar da ciência desta, **para realizar a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços**, sob pena de sofrer instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade conforme termos do Edital, conforme Lei 10.520/2006 e Lei 8.666/1993 subsidiariamente, e da Resolução do CONIMS de nº 217/2013, sem prejuízo de ação judicial em face dos prejuízos e consequências que possam advir.

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979
Dados: 2020.09.03 17:41:24 -03'00'

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**NOTIFICAÇÃO 188/2020 - ASSINATURA DE CONTRATO**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

3 de setembro de 2020 17:42

Para: lavanderiatabira@gmail.com

Para conhecimento e providência, segue em anexo notificação nº 188/2020, referente ao processo nº 089/2020 - Pregão Eletrônico nº 022/2020.

Em caso de dúvida estamos à disposição.

MARCOS

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

NOT. 188-2020 -PROC.89-2020 PP 022 - LAVANDERIA HOSPITALAR.pdf

429K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 245/2020
PROCESSO 089/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial n° 022/2020, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa homologar o processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial n° 022/2020, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Cotação de Preços – fls. 03/15
- 03) Solicitação de Contratação de Materiais e/ou Serviços – fl 16
- 04) Parecer Contábil – fls 17
- 05) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 18
- 06) Ato de Consórcio – fl. 19
- 07) Edital de Licitação – fls. 20/59
- 08) Parecer Jurídico – fls 60/62
- 09) Aviso de Licitação – fls. 63/68
- 10) documentação dos participantes – fls. 69/102
- 11) Protocolos de recebimento de propostas de preço e documentação – fls. 103/131



- 12) Ata de recebimento e abertura de documentação e anexos – fls. 132
- 13) Ata de Sessão Pública do pregão Presencial – fls. 133/135
- 14) Ata de reunião de julgamento – fls. 136/137
- 15) Solicitação de proposta ajustada – fls. 138
- 16) Notificação para assinatura do Contrato – fls. 139/141

É o relatório.

IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital, sob a ótica do artigo 38 da lei de licitações.

Assim, compete à autoridade competente deliberar, sob critérios de conveniência e oportunidade, quanto à homologação do certame.

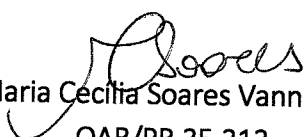
No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

As exigências legais foram observadas regularmente e a documentação está em ordem, devidamente aferidas pelo setor competente, que os declara aptos, assim como as disposições legais previstas para essa modalidade licitatória foram cumpridas e que as propostas são vantajosas para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO


Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, cabe à autoridade competente deliberar pela homologação do certame.

Pato Branco, 08 de setembro de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

000144

 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2020
	CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 89/2020
 b) Nr. Licitação: 22/2020 - PR
 c) Modalidade: Pregão presencial
 d) Data de Homologação: 08/09/2020
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.

f) Fornecedores e Resumo de Lotes Vencedores:

ANA MARIA CONTE RIBEIRO

Número	Descrição do lote	Total do lote
1	LOTE I	R\$4.498,00
Total do fornecedor:		R\$4.498,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 08 de Setembro de 2020

ALTAIR JOSE

GASPARETTO:4

7331330900

Assinado de forma digital
 por ALTAIR JOSE
 GASPARETTO:47331330900
 Dados: 2020.09.08 10:05:41
 -03'00'

Altair José Gasparetto
 Presidente

CÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 00.874.100/0001-86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020

ÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 - REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2020

no Licitatório Nº 47/2020 - HOMOLOGADO EM: 27/08/2020

NCA: 12 (DOZE) MESES (de 28/08/2020 a 27/08/2021)

NTORAL: PERSONAL CANAN BORTOLI - ME - CNPJ: 15.648.339/0001-76

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os setores municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições...

Table with columns: PRODUTO/DESCRIÇÃO, MARCA, QTDDE, UNID., VALOR UNIT., VALOR TOTAL, ITEM (R\$)

Valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 15.648,339 (Quinze Mil e Seiscentos e Trinta e Doze Reais).

Quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração...

instância de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir...

pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação...

120062.012 - Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 - Material de consumo; 1564: 1599.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Setembro de 2020.

NILSON ANTONIO FERREANI - Prefeito Municipal

CÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 00.874.100/0001-86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020

ÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 - REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2020

no Licitatório Nº 47/2020 - HOMOLOGADO EM: 27/08/2020

NCA: 12 (DOZE) MESES (de 28/08/2020 a 27/08/2021)

NTORAL: CR TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - CNPJ: 04.176.639/0001-00

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os setores municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições...

Table with columns: PRODUTO/DESCRIÇÃO, MARCA, QTDDE, UNID., VALOR UNIT., VALOR TOTAL, ITEM (R\$)

Valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.562,90 (Um Mil e Quinhentos e Sezena e Doze Reais).

Quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração...

instância de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir...

pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação...

120062.012 - Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 - Material de consumo; 1562: 1599.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Setembro de 2020.

NILSON ANTONIO FERREANI - Prefeito Municipal

CÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 00.874.100/0001-86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020

ÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 - REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2020

no Licitatório Nº 47/2020 - HOMOLOGADO EM: 27/08/2020

NCA: 12 (DOZE) MESES (de 28/08/2020 a 27/08/2021)

NTORAL: SHOPPING DAS TINTAS COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP - CNPJ: 29.617.371/0001-53

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os setores municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições...

Table with columns: PRODUTO/DESCRIÇÃO, MARCA, QTDDE, UNID., VALOR UNIT., VALOR TOTAL, ITEM (R\$)

Valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.509,00 (Um Mil e Cinco Mil e Noventa Reais).

Quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração...

instância de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir...

pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação...

120062.012 - Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 - Material de consumo; 1509: 1599.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Setembro de 2020.

NILSON ANTONIO FERREANI - Prefeito Municipal

CÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 00.874.100/0001-86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020

ÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 - REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2020

no Licitatório Nº 47/2020 - HOMOLOGADO EM: 27/08/2020

NCA: 12 (DOZE) MESES (de 28/08/2020 a 27/08/2021)

NTORAL: SUL COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP - CNPJ: 26.469.541/0001-57

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os setores municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições...

Table with columns: PRODUTO/DESCRIÇÃO, MARCA, QTDDE, UNID., VALOR UNIT., VALOR TOTAL, ITEM (R\$)

Valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.300,00 (Dez Mil e Cem Reais).

Quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração...

instância de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir...

pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação...

120062.012 - Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 - Material de consumo; 10300: 1599.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Setembro de 2020.

NILSON ANTONIO FERREANI - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 104/2020

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 055/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: JU V Comércio de Equipamentos de Informática Eireli

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de processamento de dados (impressora e computador), conforme proposta do Ministério da Saúde através de Emenda Parlamentar.

VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de setembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 067/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Nova Geração Alimentos Ltda

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados às necessidades das secretarias solicitantes.

VALOR TOTAL: R\$ 26.638,14 (vinte e seis mil seiscientos e trinta e oito reais e quatorze centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de setembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2020

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 062/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Auto Molas e Peças São Geraldo Ltda ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de peças automotivas (automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas) com base na tabela de preços atualizada do sistema AUDATEX.

VALOR TOTAL: R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de setembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 062/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: CP Magarins Mecânica Eireli

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de peças automotivas (automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas) com base na tabela de preços atualizada do sistema AUDATEX.

VALOR TOTAL: R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de setembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 066/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Erge Construtora Eireli

OBJETO: Contratação de empresa para plantio de árvores no quadro urbano do Município de Renascença, conforme Plano Municipal de Arborização.

VALOR TOTAL: R\$ 30.589,30 (trinta mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de setembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020 - PROCESSO Nº 180/2020

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, destinado a participação de empresas de qualquer porte, objetivando a contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de materiais, tipo postes Republicano Ornamental Colonial com dois globos e estrutura necessária para o seu adequado funcionamento...

instância de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, tendo-se a realização da contratação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do ato a preferência de contratação em igualdade de condições.

pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação: 120062.012 - Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 - Material de consumo; 120062: 1599.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Setembro de 2020.

NILSON ANTONIO FERREANI - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 18

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, através do Art. 12, inciso II, e do Art. 17, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, resolve: AUTORIZAR a emissão de nota de prestação de serviços em nome do Município de Pato Branco em favor de...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSE - Nº 007/2020 - EDITAL Nº 000/2020

RESOLVE: AUTORIZAR A ALTERAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO - Obediente do Edital de Pato Branco nº 007/2020 - 20/08/2020 - Assinatura Zaira - Prefeito

Município de Itaipava D'Oeste - Diário - Ato nº 191/2020

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Altair Joaquim Salví, Matrícula: 112666-1. Orgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motor ACOMPANHANTES: Cláudia Cláudia e acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/09/2020 às 03h30 e retorno dia 04/09/2020 às 17h00. Destino: Cascavel. Valor da diária: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Carro (carro oficial). Finalidade da viagem: Curso. Orgão/lotação a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 191/2020, que aprova o regulamento das diárias. Declaro também e para todos os fins que se verifica a informação prestada, sem reservas, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e ressarcido ao erário. Itaipava D'Oeste 04/09/2020

Município de Itaipava D'Oeste - Diário - Ato nº 192/2020

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Altair Joaquim Salví, Matrícula: 112666-1. Orgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motor ACOMPANHANTES: José Filipe. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/09/2020 às 03h30 e retorno dia 08/09/2020 às 18h00. Destino: Cascavel. Valor da diária: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Carro (carro oficial). Finalidade da viagem: Curso. Orgão/lotação a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 191/2020, que aprova o regulamento das diárias. Declaro também e para todos os fins que se verifica a informação prestada, sem reservas, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e ressarcido ao erário. Itaipava D'Oeste 08/09/2020

Município de Itaipava D'Oeste - Diário - Ato nº 193/2020

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Orgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motor ACOMPANHANTES: José Filipe. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/09/2020 às 03h30 e retorno dia 08/09/2020 às 18h00. Destino: Cascavel. Valor da diária: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Carro (carro oficial). Finalidade da viagem: Curso. Orgão/lotação a serem visitados ou eventos: Hospital de Saúde. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 191/2020, que aprova o regulamento das diárias. Declaro também e para todos os fins que se verifica a informação prestada, sem reservas, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e ressarcido ao erário. Itaipava D'Oeste 08/09/2020

Município de Itaipava D'Oeste - Diário - Ato nº 194/2020

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Altair Joaquim Salví, Matrícula: 112666-1. Orgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motor ACOMPANHANTES: José Filipe. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/09/2020 às 03h30 e retorno dia 08/09/2020 às 18h00. Destino: Cascavel. Valor da diária: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Carro (carro oficial). Finalidade da viagem: Curso. Orgão/lotação a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 191/2020, que aprova o regulamento das diárias. Declaro também e para todos os fins que se verifica a informação prestada, sem reservas, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcido ao erário. Itaipava D'Oeste 08/09/2020

EXTRATO DA ATA Nº 092/2020

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

- 1 Ao vinte e seis dias do mês de agosto de 2020, às 14h30m, excepcionalmente de forma virtual via plataforma Zoom através do link https://join.zoom.us/j/922222222222, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do Município de Pato Branco, com a seguinte composição: Presidente: Altair José Gasparotto; Vice-Presidente: Ivan Carlos Carpena; Representante do Prefeito: Sérgio José de Jesus; Representante do Conselho Municipal: Carlos Roberto de Souza; Representante do Conselho de Educação: Carlos Roberto de Souza; Representante do Conselho de Saúde: Carlos Roberto de Souza; Representante do Conselho de Meio Ambiente: Carlos Roberto de Souza; Representante do Conselho de Cultura: Carlos Roberto de Souza; Representante do Conselho de Esportes: Carlos Roberto de Souza; Representante do Conselho de Turismo: Carlos Roberto de Souza; Representante do Conselho de Trabalho: Carlos Roberto de Souza; Representante do Conselho de Assistência Social: Carlos Roberto de Souza; Representante do Conselho de Defesa do Consumidor: Carlos Roberto de Souza; Representante do Conselho de Defesa do Cidadão: Carlos Roberto de Souza; Representante do Conselho de Defesa do Meio Ambiente: Carlos Roberto de Souza; Representante do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural: Carlos Roberto de Souza; Representante do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico: Carlos Roberto de Souza; Representante do Conselho de Defesa do Patrimônio Natural: Carlos Roberto de Souza; Representante do Conselho de Defesa do Patrimônio Urbano: Carlos Roberto de Souza; Representante do Conselho de Defesa do Patrimônio Rural: Carlos Roberto de Souza; Representante do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural: Carlos Roberto de Souza; Representante do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico: Carlos Roberto de Souza; Representante do Conselho de Defesa do Patrimônio Natural: Carlos Roberto de Souza; Representante do Conselho de Defesa do Patrimônio Urbano: Carlos Roberto de Souza; Representante do Conselho de Defesa do Patrimônio Rural: Carlos Roberto de Souza.

Em 26 de agosto de 2020

Altair José Gasparotto - Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO Nº 169 DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

Súmula: Alterar dispositivos da Resolução nº 104, de 02 de agosto de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 160 DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

Súmula: Dispõe sobre a indicação de empregados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 161 DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

Súmula: Dispõe sobre a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 162 DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

Súmula: Designa os empregados responsáveis pela inclusão e gerenciamento de dados nos Sistemas de Informações regionais pelo Tribunal de Contas e Estado do Paraná - TCE/PR e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 163 DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

Súmula: Dispõe sobre a suspensão temporária dos serviços do CAPS AD III e dá outras providências.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diamunicipal.com.br/amp/

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Altair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 8892000 b) Nr. Licitação: 22/2020 - PR c) Modalidade: Pregão Presencial d) Data de Homologação: 08/09/2020 e) Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência. f) Fornecedores e Resumo de Lances Vencedores: Un. Quantidade V.L. Unitário Total dos Itens DWLINS SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA 1 - Internet 100Mbps - ETE CompuLink SLD UNID 12,000 179,900 R\$ 2.158,80 Total geral: R\$ 2.158,80

Atair José Gasparotto - Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Altair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 1092200 b) Nr. Licitação: 42/2020 - IL c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação d) Data de Homologação: 08/09/2020 e) Objeto de Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Internet de 100 Mbps, através de fibra óptica, visando atendimento às necessidades administrativas das unidades CRECHOPINHOZ/PR, unidade administrada pelo CONIMS. f) Fornecedores e Resumo de Lances Vencedores: Un. Quantidade V.L. Unitário Total dos Itens DWLINS SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA 1 - Internet 100Mbps - ETE CompuLink SLD UNID 12,000 179,900 R\$ 2.158,80 Total geral: R\$ 2.158,80

Atair José Gasparotto - Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2020

Fundamentado nos arts. 25 da Lei de Licitação nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 42/2020, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Internet de 100 Mbps, através de fibra óptica, visando atendimento às necessidades administrativas das unidades CRECHOPINHOZ/PR, unidade administrada pelo CONIMS

Valor Global: R\$ 2.158,80

Data:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

000146

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - PROCESSO 089/2020

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
Nr. Processo:	89/2020
Nr. Licitação:	22/2020 - PR
Modalidade:	Pregão presencial
Data de Homologação:	08/09/2020
Objeto de Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.

Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:		
ANA MARIA CONTE RIBEIRO		
Número	Descrição do Lote	Total do lote
1	Lote 1	R\$ 4.498,00
Total do fornecedor:		R\$ 4.498,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6B2075C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/09/2020. Edição 2092
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set

Modalidade: Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

27/08/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA EM FORMATO WEB CAPAZ DE REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE COVID 19 E DE ÁREAS TERRITORIAIS MUNICIPAIS PROPÍCIAS A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, CAUSADOR DE ARBOVIROSES COMO A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.



↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 3 - IMPUGNAÇÃO 1 - ELOTECH

↓ Anexo 4 - DECISÃO DA COMISSÃO IMPUGNAÇÃO 1 - ELOTECH

↓ Anexo 5 - RETIFICAÇÃO I DO EDITAL

↓ Anexo 6 - EDITAL RETIFICADO

↓ Anexo 7 - NOTA DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO 026/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

17/08/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS/IMPRESSÃO, COM EQUIPAMENTOS (IMPRESSORA) EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.

↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

17/08/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.

000148

[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

17/08/2020

Aquisição de equipamento médico para a realização de cirurgias de facoemulsificação, conforme convênio nº 883686/2019 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I - Termo de Referência.

[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 3 - ESCLARECIMENTOS](#)[Anexo 4 - IMPUGNAÇÃO](#)[Anexo 5 - DECISÃO DA COMISSÃO - IMPUGNAÇÃO](#)[Anexo 6 - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

17/08/2020

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM GERAL, em atendimento às necessidades técnicas operacionais do setor de radiologia do CONIMS e dos municípios consorciados.

[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

10/08/2020

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Termo de Referência.

[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

04/08/2020

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM GERAL, em atendimento às necessidades técnicas operacionais do setor de radiologia do CONIMS e dos municípios consorciados.



000149



↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

28/07/2020

Aquisição de equipamentos médicos e eletrodomésticos, conforme termo de convênio nº 869127/2018 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 3 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO OMEGA

↓ Anexo 4 - RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO OMEGA

↓ Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Página 1 de 4

Voltar

anterior **1** 2 3 4 próxima »

Home

Institucional

História

Missão

Visão

Municípios

Região de

Abrangência

Responsáveis

Endereços Oficiais

Contatos

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Processos Adm.

Disciplinares

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Licitações

Contato

Fale Conosco

Ouvidoria

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de Rateio

e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Concurso | Seleção | PSS

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e Diárias

Agenda de

Reuniões

RELATÓRIO

COMPRAS

Certidões do CONIMS

Programas

Convênios

Transparência

Recebidos

Repassados

TFD



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:

CONIMS - Consórcio Intermunicipal da Saúde
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00
às 17:00.

000150



Última atualização: 09/09/2020 10:34:08

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2020

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: ANA MARIA CONTE RIBEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.150.489/0001-92, com sede na Rua Itabira, 312, Bairro Jardim das Américas, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.502-000, neste ato representado por Ana Maria Conte Ribeiro, portadora do RG n.º 3.806.827-0 SSP-PR e CPF n.º 580.963.539-34.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 089/2020 Pregão Presencial nº 022/2020, homologado em 08/09/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Decreto Federal nº 3.555/2000 e nº 7.174/2010, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes em Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

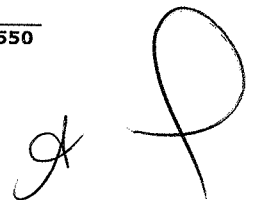
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.

1.2. O anexo contendo o Lote com os itens denominado "Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lote)", é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

2.1. A contratada deverá realizar a retirada das roupas sujas pela manhã na sede da Contratante, e entregar ao final da tarde, impreterivelmente até as 17:30 (dezesete



e trinta) horas, das segundas as sextas-feiras, devidamente lavadas, passadas e acondicionadas em embalagens apropriadas.

2.1.1. A contratada somente deverá aceitar as peças de roupas juntamente com a autorização do responsável designado pela Contratante.

2.1.2. A retirada das roupas deverá ser realizada na rouparia do CONIMS, cuja entrada se dá pelo acesso inferior ao prédio.

2.1.3. Os dias e horários acima referidos, poderão ser futuramente alterados, de acordo com as necessidades da contratante.

2.2. No momento da retirada das roupas sujas, as mesmas serão pesadas, sendo emitido comprovante de pesagem em duas vias, uma destinada ao contratado outra a contratante.

2.2.1. O comprovante de pesagem servirá para conferência no momento da aferição da Nota Fiscal.

2.2.2. Da mesma forma será realizado controle relacionando as roupas que serão lavadas por peças.

2.3. A contratada deve, no decorrer da prestação dos serviços, atender as regulamentações dadas pela Resolução – RCD nº 06 de 30/01/2012, a qual servirá como instrumento normativo para o referido processo.

2.3.1. A infração a qualquer das preconizações dadas pela Resolução – RCD nº 06 de 30/01/2012, submeterá a contratada as penalidades previstas no Edital que rege o referido processo.

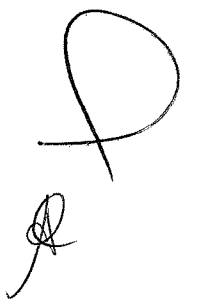
2.4. As roupas com manchas de sangue e/ou produtos, que necessitem de maior tempo para higienização e limpeza poderão ser entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua retirada na sede da contratante.

2.4.1. Constatando-se qualquer irregularidade quanto a perfeita limpeza e higienização por parte da contratante, a contratada responsabilizar-se-á pela execução de nova lavagem/higienização, sem causar nenhum prejuízo á contratante.

2.4.2. Na eventual ocorrência de danos e/ou extravios de qualquer roupa/peça, por parte da contratada, a mesma responsabilizar-se-á pela reposição de outra de mesma qualidade e valor correspondente.

2.5. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

2.6. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato compatibilidade



com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.7. A CONTRATADA deverá manter-se regularizada com os Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhista (CNDT) para que a CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados de 19 de outubro de 2020.

3.2. O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado, a critério do Contratante, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que, qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57, parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.

CLÁUSULA QUINTA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

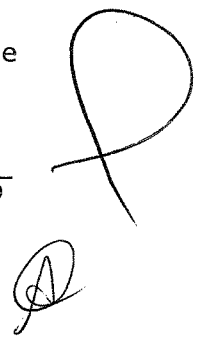
5.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal de Serviços no mesmo CNPJ contratado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

5.2. A Nota Fiscal de Serviços deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição, o valor unitário e a quantidade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ contratado.

5.3. No caso de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e deve-se cadastrar o e-mail: compras@conims.com.br para envio automático no ato de sua emissão.

5.4. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal de Serviços será encaminhada ao Setor de Contabilidade.



5.5. As retenções efetuadas na Nota Fiscal são de responsabilidade da Contratada, cabendo a Contratante apenas a conferência.

5.6. Em caso de erros na emissão da Nota Fiscal de Serviços a mesma deverá ser substituída ou anulada, conforme o caso, em no máximo 24 horas de sua emissão.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O vencimento se dará até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior aos serviços prestados.

6.2. O pagamento ocorrerá até seu vencimento, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ contratado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

6.3. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

6.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

6.5. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo de notas a pagar.

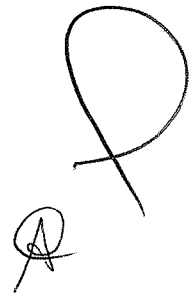
6.7. O fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos serviços já prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – REEQUILÍBRIO E REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. O valor do presente instrumento inicialmente contratado poderá ser reajustado, após o período de um ano pelo índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

7.2. O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

7.3. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear



o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão deste direito.

7.4. Ao assinar o contrato, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços registrados.

7.5. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

7.5.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, os pedidos emitidos anteriormente a data da solicitação do reequilíbrio não sofrerão alterações.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Prestar os serviços contratados obedecendo as normas e regulamentações legais, principalmente o que preconiza a Resolução RCD nº 06 de 30/01/2012 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

8.2. Prestar os serviços contratados, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta e em perfeita conformidade com as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório e Termo de Referência aos quais vincula-se o contrato.

8.3. Cumprir com o estabelecido, mantendo o CONIMS informado, de acordo com as conveniências deste, de todos os pormenores dos serviços.

8.4. Comunicar ao CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar em defeito na prestação do serviço;

8.5. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, recepção, limpeza, obrigações sociais e trabalhistas, entre outros;

8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

8.7. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação especificadas em Edital.

8.8. Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados dentro dos prazos e horários previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

8.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas direta ou indiretamente resultantes da adjudicação desta Licitação.



8.10. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto a prestação dos serviços ora contratados.

8.11. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

8.12. A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução pelo órgão ou responsável do CONIMS.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas, exceto se houver atraso motivado pela CONTRATADA.

9.2. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela CONTRATADA do objeto.

9.3. Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que a mesma tome as providências necessárias para sanar os problemas.

9.4. A CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário.

9.5. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessária a regularização das faltas ou defeitos observados.

9.6. Prestar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao cumprimento dos serviços.

9.7. Recusar o recebimento dos produtos que não retornarem devidamente limpos e higienizados, solicitando a contratada sua imediata reposição.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUALIDADE

10.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

10.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VÍNCULO

11.1. O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas no item 17 e seus subitens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- RESCISÃO

12.1. O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

12.1.1. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital deste Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização.

12.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhorias na execução do serviço.

12.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

12.1.4. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

12.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente ao contratado.

12.2. A rescisão contratual poderá ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993.

12.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

12.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.





- 13.1.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:
 - 13.1.2.1.** Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.
 - 13.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).
 - 13.1.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;
 - 13.1.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamação administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.


--	--	--	--	--

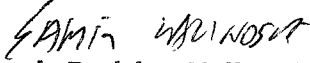
Pato Branco/PR, 10 de setembro de 2020.


Ana Maria Conte Ribeiro
Contratada

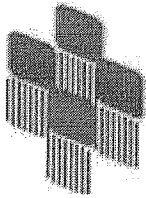

Altair José Gasparetto
Presidente

Testemunhas:


Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53





ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lote)

Processo/Ano: 89/2020
Licitação: 22/2020 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.

LOTE - 1

ANA MARIA CONTE RIBEIRO - Venceu - Classificação: 1

Descrição do Material	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lavagem e passagem de roupas, compreendendo: Jalecos - Lavagem e passagem de roupas, compreendendo: Jalecos, lençóis solteiro, toalhas de rosto, campos cirúrgicos, compressas de gaze, fronhas, protetores de travesseiro, avental para exames/procedimentos médicos, sobre lençol, toalha de banho, capa de edredom solteiro	KG	1.200,000	3,3400	4.008,00
Lavagem e esterilização/desinfecção de travesseiro em fibras - Lavagem e esterilização/desinfecção de travesseiro em fibras	PÇ	50,000	4,0400	202,00
Lavagem e esterilização/desinfecção de cobertor/manta, - Lavagem e esterilização/desinfecção de cobertor/manta, colcha e edredom solteiro	PÇ	50,000	5,7600	288,00
Valor total para o lote:			4.498,00	4.498,00

(Handwritten signature)

(Handwritten initials)



OFÍCIO Nº 544/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 12 de maio de 2021.

Assunto: Prorrogação Contratual

À

ANA MARIA CONTE RIBEIRO – ME
Ilma Sra Ana Maria Conte Ribeiro

1. Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 198/2020, oriundo do Processo 089/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2020, homologado em agosto de 2020, que tem por objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital
por MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



000162-8

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Ofício nº 544 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: lavanderiaitabira@gmail.com, anamariacribeiro63@gmail.com

27 de maio de 2021 07:52


Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício Nº 544 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 198/2020, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 **544 - ANA MARIA CONTE RIBEIRO - ME - Prorrogação de Contrato.pdf**
197K

**Re: Ofício nº 544 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2020 - CONIMS**

1 mensagem

Ana Maria <lavanderiailtabira@gmail.com>

31 de maio de 2021 16:30

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Boa tarde.

Conforme a solicitação da renovação do contrato meu interesse é renovar com reajuste de R\$6.50 o quilo e mantas/travesseiros R\$10.00 a Un.

Devido ao grande aumento no custo operacional de produtos, serviços, combustível, gás, água, luz etc .
att Ana

Em qui., 27 de mai. de 2021 às 07:52, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício Nº 544 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 198/2020, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



Comissão de Sanitarização de Pernambuco
 C.A.P. Nº 79-454 013/0007-45 Inscrição Estadual: 10.809505-04
 SEDE: Rua Engenharia Respostas nº 1375 - CEP: 80215-900
 Curitiba - PR - Telefone: 0800-200-0115
 Internet: www.sanepar.com.br

CONTA/FATURA
 DE FORNECIMENTO DE
 ÁGUA, ESGOTAMENTO
 SANITÁRIO E SERVIÇOS

ENDEREÇO: R. ITABIRA, Nº 429, L. 10, POÇO, ILADIO ADEMAR RIBEIRO, CIDADE: ITABIRA, ESTADO: MG, CEP: 35.502-000, MATRÍCULA: 3337.7304

ROTEIRO DE LEITURA: 195-19-12-195-72626, HIDRÔMETRO: C.165005208-5-2, CAT-RES-COM-IND-UTP: 034 000 000 000 000

DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR
00/00	00/00	00/00	00/00	00/00	00/00	00/00	00/00
01/21	50	02/21	50	03/21	50	04/21	50
05/21	50	06/21	50	07/21	50	08/21	50

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

SERVIÇO	VALOR
AGUA	0,00
ESGOTO	351,84
SERVICIOS	0,00
TOTAL	351,84

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 29,51
 DATA LEITURA: 27/11/2020

MÉDIA DE CONSUMO/m3 - 5 MESES: 0,00
 LEITURA ANTERIOR: 0
 LEITURA ATUAL: 50

CONSUMO/m3: 50
 VENCIMENTO: 12/12/2020

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA: 50

PAGUE EM DIA SUA CONTA.



CONTA/FATURA
 DE FORNECIMENTO DE
 ÁGUA, ESGOTAMENTO
 SANITÁRIO E SERVIÇOS

Comissão de Sanitarização de Pernambuco
 C.A.P. Nº 79-454 013/0007-45 Inscrição Estadual: 10.809505-04
 SEDE: Rua Engenharia Respostas nº 1375 - CEP: 80215-900
 Curitiba - PR - Telefone: 0800-200-0115
 Internet: www.sanepar.com.br

ENDEREÇO: R. ITABIRA, Nº 429, L. 10, POÇO, ILADIO ADEMAR RIBEIRO, CIDADE: ITABIRA, ESTADO: MG, CEP: 35.502-000, MATRÍCULA: 3337.7304

ROTEIRO DE LEITURA: 195-19-12-195-72626, HIDRÔMETRO: C.165005208-5-2, CAT-RES-COM-IND-UTP: 034 000 000 000 000

DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR
00/00	00/00	00/00	00/00	00/00	00/00	00/00	00/00
01/20	50	02/20	50	03/20	50	04/20	50
05/20	50	06/20	50	07/20	50	08/20	50

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

SERVIÇO	VALOR
AGUA	0,00
ESGOTO	351,84
SERVICIOS	0,00
TOTAL	351,84

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 29,51
 DATA LEITURA: 27/11/2020

MÉDIA DE CONSUMO/m3 - 5 MESES: 0,00
 LEITURA ANTERIOR: 0
 LEITURA ATUAL: 50

CONSUMO/m3: 50
 VENCIMENTO: 12/12/2020

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA: 50

PAGUE EM DIA SUA CONTA.

0001657

Fecha: 01/07/2020 - 17/08/2021 Producto: 0002 - 0003 Grupo: 1 - 7 Formador: 70001

Nota: Cuentas Unitario Versión: 05 Versión: 05 Versión: 05

Data: Cumpa Formador

Empresa: 4210 - POSTO ALABAMA

Grupo: 1 - COMBUSTIVEL

Producto: 3 - GASOLINA COMUN

03/07/2020	GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVES S.A	454217	3.794	0.000	0.00
09/07/2020	GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVES S.A	454835	3.655	-0.049	-1.32
09/07/2020	GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVES S.A	454838	3.720	0.065	1.78
15/07/2020	GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVES S.A	455473	3.773	0.055	1.42
18/07/2020	GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVES S.A	455977	3.245	0.072	1.91
06/08/2020	GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVES S.A	458027	3.834	-0.011	-0.29
08/08/2020	GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVES S.A	458319	3.835	0.001	0.09
13/08/2020	GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVES S.A	458776	3.856	0.021	0.55
15/08/2020	GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVES S.A	459160	3.900	0.044	1.14
18/08/2020	GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVES S.A	459551	3.949	0.040	1.03
22/08/2020	GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVES S.A	459992	3.990	0.050	1.27
26/08/2020	GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVES S.A	460327	4.020	0.050	0.75
05/09/2020	GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVES S.A	461567	4.011	-0.009	-0.22
09/09/2020	GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVES S.A	462012	4.020	0.009	0.22
12/09/2020	GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVES S.A	462497	3.912	-0.108	-2.78
15/09/2020	GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVES S.A	462773	3.880	-0.032	-0.61

Data Compra	Fornecedor	Nota	Custo Unitário	Varição R\$	Varição%	Valor
01/04/2021	GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A	786873	5,180	-0,010	-0,19	
09/04/2021	GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A	787742	5,080	-0,100	-1,93	
17/04/2021	GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A	788838	5,130	0,050	0,98	
12/05/2021	GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A	791849	5,200	0,070	1,36	
21/05/2021	GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A	792847	5,270	0,070	1,35	
03/06/2021	GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A	794044	5,300	0,030	0,57	
10/06/2021	GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A	794736	5,280	-0,020	-0,38	
16/06/2021	GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A	795259	5,290	0,010	0,19	
23/06/2021	GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A	796042	5,270	-0,020	-0,38	
07/07/2021	GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A	797361	5,390	0,120	2,28	
16/07/2021	GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A	798391	5,400	0,010	0,19	
03/08/2021	GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A	800136	5,440	0,040	0,74	
14/08/2021	GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A	801481	5,530	0,090	1,65	
Média por Produto:			4,446	0,033	0,73	

Qua

PLAYBOY

Carros Litros dos Bunker
Agosto 2020 = 2010 kg. Sem imposto
Julho 2021 = 3200 kg.

Combustível
Julho de 2020 = 3,70 litro Sem imposto
Agosto 2021 = 5,58 litro Custo do Posto

Procuras

Sol 2020
BT 203 Sol. 450,00
BT 500 Sol. 350,49
BT 401 Sol. 300,00
BT 601 Sol. 250,00
BT 201. 201. 300,00

maio 2021
AT 203 Sol. 800,00 - 201. 586,90

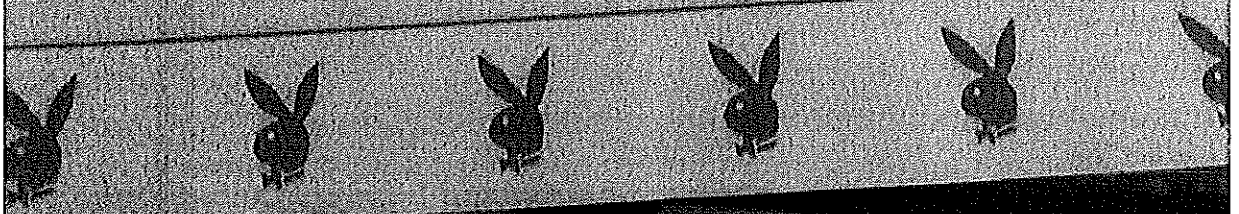
Julho 2021
BT 500 Sol. 739,00
BT 601. Sol. 717,19
BT 610. Sol. 139,00
BT 401. 201. 333,00

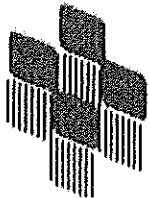
Água

Dez 2020
351,84

Agosto 2021
674,00

Lavanderia Itabira
CNPJ: 14.150.489/0001-92
Rua Itabira, 312
85.502-000 Pato Branco/PR
(46) 3224-5073





**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lote)

Processo/Ano: 89/2020
Licitação: 22/2020 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.

LOTE - 1

ANA MARIA CONTE RIBEIRO - Venceu - Classificação: 1

Descrição do Material	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lavagem e passagem de roupas, compreendendo: Jalecos - Lavagem e passagem de roupas, compreendendo: Jalecos, lençóis solteiro, toalhas de rosto, campos cirúrgicos, compressas de gaze, fronhas, protetores de travesseiro, avental para exames/procedimentos médicos, sobre lençol, toalha de banho, capa de edredom solteiro	KG	1.200,000	3,3400	4.008,00
Lavagem e esterilização/desinfecção de travesseiro em fibras - Lavagem e esterilização/desinfecção de travesseiro em fibras	PÇ	50,000	4,0400	202,00
Lavagem e esterilização/desinfecção de cobertor/manta, - Lavagem e esterilização/desinfecção de cobertor/manta, colcha e edredom solteiro	PÇ	50,000	5,7600	288,00
Valor total para o lote:				4.498,00

JUSTIFICATIVA

Ref. Pregão Presencial nº 022/2020 – Processo nº 089/2020 – Contrato de Prestação de Serviços 198/2020 – **ANA MARIA CONTE RIBEIRO ME** – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar.

Cumprе esclarecer que tendo em vista a aproximação do encerramento da vigência do contrato da prestadora citada acima na data de 19/10/2021, este setor realizou os procedimentos necessários visando a possibilidade de renovação de sua vigência.

Ocorre que em resposta ao ofício nº 544/2021 e empresa Ana Maria Conte Ribeiro Me comunicou o interesse em firmar termo aditivo ao contrato com os reajustes de R\$ 6,50Kg e mantas e travesseiros a R\$ 10,00 a unidade, justificando no aumento do custo operacional para a realização do serviço, na sequência encaminhou relatórios de despesas que não comprovam o reajuste solicitado.

Compete, ao ente no intento de prorrogar o contrato, demonstrar que o valor contratado está em consonância com os praticados no mercado, o que se efetiva por meio de pesquisa de preços.

Assim, a comprovação de vantagem dos preços como condição necessária para que o contrato seja prorrogado, não ficou demonstrada, justifica-se a abertura de novo processo licitatório, para os serviços de lavanderia.

Pato Branco/PR, 02 de setembro de 2021.

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital
por MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DO PARANÁ
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA AFONSO PENNA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - Paraná
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550

8
 0001711000

Fornecedor	Contratação	Marca	Quantidade	Vir Unitário	Total	Qtd Solicitada	Vir Solicitado	Qtd Solicitar	Vir Solicitar
------------	-------------	-------	------------	--------------	-------	----------------	----------------	---------------	---------------

Processo: 89/2020

Nº: 1 Descrição: (24010006) - LAVAGEM E PASSAGEM DE ROUPAS, COMPREENDENDO: JALECOS - LAVAGEM E PASSAGEM DE ROUPAS, COMPREENDENDO: JALECOS, LENÇÓIS SOLTEIRO, TOALHAS DE ROSTO, CAMPOS CIRÚRGICOS, COMPRESSAS DE GAZE, FRONHAS, PROTETORES DE TRAVESSEIRO, AVENTAL PARA EXAMES/PROCEDIMENTOS MÉDICOS, SOBRE LENÇOL, TOALHA DE BANHO, CAPA DE EDREDOM SOLTEIRO
 Unidade: KG

ANA MARIA CONTE RIBEIRO 198/2020 1.200,000 3,34 4.008,00 1.194,500 3.988,960 5,700 19,058

Nº: 2 Descrição: (24010002) - LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO/DESINFECÇÃO DE TRAVESSEIRO EM FIBRAS - LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO/DESINFECÇÃO DE TRAVESSEIRO EM FIBRAS
 Unidade: PÇ

ANA MARIA CONTE RIBEIRO 198/2020 50,000 4,04 202,00 0,000 0,000 50,000 202,000

Nº: 3 Descrição: (24010003) - LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO/DESINFECÇÃO DE COBERTORMANTA, - LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO/DESINFECÇÃO DE COBERTORMANTA,
 Unidade: PÇ

ANA MARIA CONTE RIBEIRO 198/2020 50,000 5,76 288,00 21,000 120,960 29,000 167,040

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 392/2021
PROCESSO 089/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Aditivo Contratual. Contratação para prestação de serviços de lavanderia hospitalar.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico quanto à possibilidade de formalizar aditamento ao Contrato nº 198/2020, firmado com ANA MARIA CONTE RIBEIRO - ME.

É o relatório.

IV- DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade da vontade de aumentar em R\$ 112,45 o valor do contrato firmado, que representa percentual de 2,5% sobre o montante inicial de R\$ 4.498,00.

De modo a preservar a natureza do objeto contratual, o legislador estabeleceu, no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, os limites para alterações como a ora almejada:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos”.



DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2020**

1. Considerando-se a necessidade em aumentar o item 1 - Lavagem e passagem de roupas, compreendendo: Jalecos, lençóis solteiro, toalhas de rosto, campos cirúrgicos, compressas de gaze, fronhas, protetores de travesseiro, avental para exames/procedimentos médicos, sobre lençol, toalha de banho, capa de edredom solteiro, em 25 kg;
2. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.37.00.00.00.00 - fonte 076;
3. Considerando o interesse público;
4. **AUTORIZO** a promoção do termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 04 de outubro de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO n° 089/2020, PREGÃO PRESENCIAL 022/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 198/2020
TERMO ADITIVO 001/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **ANA MARIA CONTE RIBEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.150.489/0001-92, com sede na Rua Itabira, 312, Bairro Jardim das Américas, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.502-000, neste ato representado por Ana Maria Conte Ribeiro, portadora do RG n.º 3.806.827-0 SSP-PR e CPF n.º 580.963.539-34, doravante **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aumentar em 2,5% o valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO	R\$ 112,45
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 4.610,45

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 04 de outubro de 2021.

Lavanderia Itabira

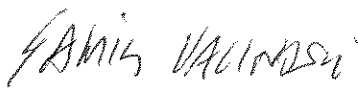
CNPJ: 14.150.489/0001-92
Rua Itabira, 312
85.502-000 Pato Branco|PR
(46) 3224.5073


ANA MARIA CONTE RIBEIRO
CONTRATADA


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53